

Festival Gastronômico de Inverno Piracuama e Ribeirão Grande tem início nesta sexta-feira

A abertura acontece hoje (7), a partir das 17 horas, no Hotel Fazenda Pé da Serra

Pindamonhangaba realiza, a partir deste final de semana, o maior festival gastronômico da cidade. Em sua quarta edição, o Festival Gastronômico de Inverno do Piracuama e Ribeirão Grande será realizado aos finais de semana de junho e julho, nos restaurantes do corredor turístico do Piracuama e do Ribeirão Grande.

Além de atrações musicais, feiras e exposições, o foco gastronômico contará com pratos especialmente elaborados pelos restaurantes e que serão o carro-chefe de cada estabelecimento.

PÁG. 8



Divulgação

Pinda promove 'Dia D' contra poliomielite no sábado

PÁG. 3

Final dos 'Jogos da Melhor Idade' será neste sábado e domingo

Pindamonhangaba está sediando a 26ª edição dos 'Jogos da Melhor Idade' da 2ª Região Esportiva de SP. Essa fase regional teve início nos dias 30 e 31 de

maio, 1 e 2 de junho, movimentando todos ginásios e locais esportivos da cidade, e agora realizará as oitavas, quartas, semi e finais do vôlei adaptado femini-

no e masculino entre sábado e domingo, respectivamente dias 8 e 9 de junho, finalizando a edição 2024 nesta região.

PÁG. 5

Divulgação



'Pulinho', o mascote esportivo de Pinda, ao lado dos representantes da cidade nos JOMI

ENTRADA DE PINDA TERÁ INTERDIÇÃO TOTAL E PARCIAL NA SEXTA-FEIRA

PÁG. 3

A avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso estará interditada nesta sexta-feira (7) para os serviços de instalação do portal de entrada da cidade. A interdição será parcial entre as 7 e as 13 horas e total entre as 13 e as 16 horas.

'Bibliotecas Futuro' são entregues em escolas do Goiabal e Lessa

As escolas municipais Professora Yvone Aparecida Arantes Corrêa, no Goiabal, e Professor Félix Adib Miguel, no Lessa receberam unidades do projeto 'Biblio-

teca Futuro', com acervo de 850 livros que abordam o universo da sustentabilidade, jogos educativos e objetos de pesquisa.

PÁG. 3

Divulgação



Lessa e Goiabal passam a contar com 'Bibliotecas do Futuro'



Divulgação

Um incentivo para os NOVOS LEITORES.



EDIÇÕES IMPRESSAS, TODAS AS SEXTAS-FEIRAS

O encarte da Tribuna para todas as crianças.

Editorial

Idade sem barreiras

Em um mundo cada vez mais conectado e diverso, o respeito ao etarismo torna-se uma questão fundamental para a construção de uma sociedade justa e inclusiva. O etarismo, ou discriminação por idade, manifesta-se de várias formas, desde a desvalorização de jovens por sua suposta falta de experiência até a marginalização dos idosos sob o pretexto de que já não têm mais utilidade.

Devemos lembrar que a idade é apenas um número e não define o valor ou a capacidade de uma pessoa. Os jovens trazem consigo inovação, energia e novas perspectivas que podem impulsionar mudanças positivas. Por outro lado, os idosos carregam sabedoria, experiências de vida e um profundo conhecimento histórico que são inestimáveis para a sociedade.

Promover o respeito ao etarismo é reconhecer que cada fase da vida tem sua beleza e importância. É valorizar as contribuições únicas que cada indivíduo pode oferecer, independentemente da sua idade. Para isso, é essencial combater estereótipos e preconceitos, promovendo a integração entre gerações.

Encorajar o diálogo intergeracional pode resultar em soluções criativas e mais equilibradas para os desafios que enfrentamos. Ao valorizar todas as idades, criamos um ambiente mais harmonioso, onde o respeito e a dignidade são direitos de todos. Afinal, a juventude de hoje é a velhice de amanhã, e o ciclo da vida é contínuo e interdependente.

Respeitar o etarismo é, portanto, uma questão de reconhecer e celebrar a diversidade da experiência humana e todas as suas etapas. É um compromisso com a equidade e a valorização de todos os indivíduos, garantindo que todos tenham a oportunidade de viver plenamente, com dignidade e respeito, independentemente da idade.

Construindo Cidadania

Roberto Ravagnani
é palestrante, jornalista, radialista e consultor. Voluntário como palhaço hospitalar há 17 anos, fundador da ONG Canto Cidadão, consultor associado para o voluntariado da CIA Consultores para América Latina e sócio da empresa de consultoria Comunidea.



O novo voluntariado

O voluntariado passa por um processo de reconhecimento e de valorização, que já vinha acontecendo a passos lentos, mas com os acontecimentos do Rio Grande do Sul – Brasil, pode este caminhar ter uma aceleração.

Para o bem do voluntariado, é necessária esta aceleração, mas não é qualquer aceleração. O principal é no que diz respeito a gestão do trabalho voluntário.

“Eu trabalho com voluntariado. É claro que todo mundo pergunta se eu trabalho de graça.” Esta é a trend do momento no Instagram, mas é uma pergunta que me chega há pelo menos duas décadas. Para se ter um bom trabalho de gestão, não é de graça que vai conseguir.

Outra pergunta muito comum: “então quer dizer que você cobra para fazer o trabalho voluntário?”

Sei que é difícil compreender, mas não cobro para fazer trabalho voluntário, cobro para organizar o trabalho voluntário de outros. Eu faço trabalho voluntário, pois tenho que praticar,

tenho que entender do que falo e faço porque gosto e me ajuda a ser melhor a cada dia.

O trabalho voluntário ainda carece de entendimento, do básico, do porquê praticar, quais os benefícios, quem é impactado pelo trabalho, entre outros pontos que precisamos ainda elucidar para a população, a começar pelos mais jovens.

Temos o grande desafio de fugir dos estereótipos do voluntário sem nada para fazer e criar modelos e formatos, além de incentivar o jovem a fazer parte deste mundo em transformação, ou melhor, fazer parte do poder de transformação que o voluntariado nos coloca à frente.

Podemos parecer um pouco imperativo demais, temos, mas é uma realidade, se queremos uma sociedade mais participativa, a ferramenta é o voluntariado. Para termos um voluntariado mais ativo, temos que acelerar as mudanças, o incentivo e o desenvolvimento dele.

Eu quero contar com você para essa transformação. Juntos nós podemos quase tudo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.288, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 8.197, de 20 de dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 6.563, de 1º de julho de 2023, Resolve DESIGNAR Cristiane Monteiro de Oliveira para a função de confiança de Chefe de Divisão de Administração – Departamento de Agropecuária/Secretaria de Desenvolvimento Rural Sustentável e Clima – a partir 1º de junho de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2024.

Pindamonhangaba, 05 de junho de 2024.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 05 de junho de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.290, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, Resolve DESIGNAR Bianca Magalhães de Souza Pires, Assessora, para substituir o Secretário Adjunto de Habitação, João Henrique Ferrari Gontijo, durante o período em que o mesmo encontrar-se em licença, 28 de maio a 10 de junho de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de maio de 2024.

Pindamonhangaba, 06 de junho de 2024.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 06 de junho de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.287, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE CESSAR a designação de Ademir José Ferraz para a função gratificada de Gestor de Zeladoria, a partir de 30 de maio de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de maio de 2024.

Pindamonhangaba, 23 de abril de 2024.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 04 de junho de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

Tribuna do Norte

Expediente

Fundação Dr. João Romeiro

Órgão mantenedor

Criada pela Lei Nº 1.672 de 6 de Maio de 1980

REDAÇÃO E BALCÃO DE ANÚNCIOS:
Rua Dr. Gustavo de Godoy, 536, esquina com a Rua Francisco Glicério - Centro. Tel. (12) 3644-2077 - CEP 12.400-040 Pindamonhangaba/São Paulo CNPJ: 50455237/0001-35 contato@jornaltribunadonorte.com.br

REPRESENTAÇÃO COMERCIAL:

Edson França Reis - comercial@jornaltribunadonorte.com.br

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E JORNALISTA RESPONSÁVEL:
Cintia Martins Camargo - MTB Nº 21.690/SP

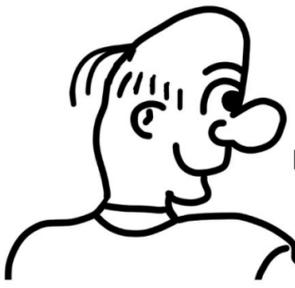
JORNALISTAS:
Aiandra A. Mariano
Altair F. Carvalho
ESTAGIÁRIA: Ana Aurea Reis Gomes

EDITORIAÇÃO ELETRÔNICA E DIAGRAMAÇÃO
Edson França Reis, João Waine de Oliveira, José Marcelo Randes e Paulo Flausino da Silva

IMPRESSÃO:
S. Billota e Billota Ltda - ME - Tel. (12) 3301-5005 - Lorena/SP.

RESPONSABILIDADE: Os textos assinados são de inteira responsabilidade do autor
VISITE NOSSO SITE: www.jornaltribunadonorte.com.br

VIDA DE RH
Francisco Machado



ME PERGUNTARAM SE CONSIGO RESUMIR O TRABALHO DE UM PROFISSIONAL DE RH EM POUCAS PALAVRAS...



MUITOS CÁLCULOS MUITA PACIÊNCIA MUITO CAFÉ E POUCO TEMPO!

francisco.machado.artista
F. Machado

CONDEMA realiza eleição para gestão 2024/2026

Nos próximos meses de junho e julho, o Conselho de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA) de Pindamonhangaba conduzirá o processo eleitoral para selecionar os 10 representantes da sociedade civil que atuarão na gestão de 2024 a 2026. O edital de eleição e a ficha de inscrição já estão disponíveis no site da Prefeitura.

O período de inscrição, que se iniciou no dia primeiro de junho, vai até o dia 28 do mesmo mês, e os interessados precisam atender a alguns requisitos específicos: duas vagas são para representantes de instituições ambientais com atuação comprovada e sede no município; outras duas são para entidades técnicas das áreas de engenharia, arquitetura e meio ambiente; mais duas para movimentos comunitários locais; duas para empresas de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental da cidade; e, finalmente, duas para instituições acadêmicas ou de pesquisa de nível superior de Pindamonhangaba.

A Assembleia de eleição ocorrerá no dia 30 de julho de 2024, às 18 horas, no Palacete 10 de Julho, localizado na Rua Deputado Claro César, 33, no Centro de Pindamonhangaba. Durante a Assembleia, os candidatos inscritos e habilitados serão submetidos a um processo eleitoral interno para definir os titulares e suplentes de cada segmento.

Logo após a eleição, será realizada a posse dos novos conselheiros, tanto da sociedade civil



quanto do poder público, seguida pela eleição do Presidente do CONDEMA. O presidente eleito poderá escolher um vice-presidente e dois secretários para compor a diretoria executiva, sujeita à aprovação da Assembleia.

Para participar do processo, os candidatos devem apresentar a ficha de inscrição devidamente assinada pelo representante legal da instituição, além de cópias do CPF e RG dos candidatos. As inscrições podem ser realizadas presencialmente na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, localizada na Avenida José Geraldo Rodrigues Alckmin, 480, Parque da Cidade, ou por meio eletrônico, enviando a documentação para o email condema@pindamonhangaba.sp.gov.br. O período

de inscrição vai de 1º de junho até 28 de junho de 2024.

O cronograma eleitoral é o seguinte: as inscrições ocorrem de 1º a 28 de junho de 2024; a análise das inscrições será feita de 1º a 5 de julho de 2024, com a publicação dos candidatos elegíveis no dia 5 de julho. De 8 a 12 de julho de 2024, os candidatos poderão entrar com recursos, que serão analisados nos dias 15 e 16 de julho. O resultado será publicado no dia 17 de julho, e a reunião para eleição e posse será no dia 30 de julho.

Esta eleição oferece uma excelente oportunidade para que os cidadãos de Pindamonhangaba participem ativamente na defesa e promoção do meio ambiente, contribuindo para um futuro mais sustentável na região.

Espaço

A J O P
Associação dos Jornalistas de Pindamonhangaba

A questão de ser feliz ou ter razão é uma reflexão profunda que muitas pessoas enfrentam em suas vidas. Não há uma resposta universal, pois depende muito do contexto e dos valores pessoais de cada indivíduo.

Os valores pessoais são os princípios e crenças fundamentais que guiam o comportamento e as decisões de uma pessoa. Esses valores são moldados por várias influências, incluindo a cultura, a educação, a família, as experiências de vida e o contexto social. Eles desempenham um papel crucial em como uma pessoa responde à questão de ser feliz ou ter razão.

A felicidade está diretamente ligada ao bem-estar emocional e mental. Manter um estado de espírito positivo pode melhorar a saúde geral e a qualidade de vida.

Diferentes culturas valorizam diferentes aspectos da vida. Em algumas culturas, a harmonia e a paz interior são altamente valorizadas, o que pode levar a priorizar a felicidade. Em outras, a verdade e a justiça podem ser mais importantes, incentivando as pessoas a defenderem suas opiniões e princípios.

Às vezes, insistir em ter razão pode prejudicar relacionamentos. Priorizar a felicidade pode promover harmonia e fortalecer laços com amigos e familiares.

Pessoas felizes tendem a ser mais resilientes e capazes de lidar com desafios e adversidades de maneira mais eficaz.

Por outro lado, ter razão pode

Ser Feliz ou ter Razão?

pele Jornalista
Adelson Cavalcante
MTB. 56.011/SP



ser importante para as pessoas.

Para muitas pessoas, ser verdadeiro consigo mesmo e com os próprios valores é fundamental.

O ambiente familiar e os valores transmitidos pelos pais e parentes também influenciam as decisões. Uma família que valoriza a honestidade e a integridade pode incentivar seus membros a sempre buscar a verdade, mesmo que isso cause desconforto. Por outro lado, famílias que priorizam a harmonia e o apoio mútuo podem enfatizar a importância da felicidade e da paz.

Em situações onde a verdade ou a justiça estão em jogo, ter razão pode ser crucial para resolver conflitos e promover o bem comum.

No final, o equilíbrio entre ser feliz e ter razão pode ser a chave. Em muitas situações, pode ser possível encontrar uma solução que permita manter a felicidade sem comprometer os próprios princípios. Avaliar cada situação com cuidado e considerar as consequências de insistir em ter razão versus buscar a harmonia pode ajudar a tomar a melhor decisão para cada caso específico.

cidade

ATENÇÃO MOTORISTAS

Entrada de Pinda terá interdição total e parcial na sexta-feira



A interdição prossegue nesta sexta-feira

A interdição da Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso para os serviços de instalação do portal de entrada da cidade, na sexta-feira (dia 7), será parcial das 7 às 13 horas e total das 13 às 16 horas.

Os responsáveis pela instalação informaram que houve uma pequena alteração no cronograma de serviços, o que gerou a necessidade de interdição total entre 13 e 16 horas.

Durante a interdição parcial o fluxo de veículos irá operar no sistema de estreitamento das faixas de entrada e de saída da cidade sentido Rodovia Presidente Dutra, podendo haver momentos com operação pare e siga.

Na interdição total, os condutores devem buscar outras rotas para entrada e saída da

cidade, como por exemplo, a estrada velha Pinda-Taubaté (Rodovia Amador Bueno da Veiga), ou acessos pela Manoel César Ribeiro ou por Moreira César.

Durante todo o período de obras há equipes da Prefeitura (Departamento de Trânsito, GCM, Secretaria de Obras e Secretaria de Governo) e do DER com unidades de apoio, auxiliando no fluxo de veículos para evitar acidentes.

Para quem está na, o impedimento na entrada não impede o acesso ao Distrito Empresarial Dutra ou a pontos comerciais na região. A única alteração é a interdição da Nossa Senhora do Bom Sucesso no ponto de instalação do portal de entrada da cidade, ao lado do Deck.

Boletim da dengue: Pinda chega a 16.204 casos em 2024

O Boletim da Dengue, divulgado nesta quinta-feira (6), pela Secretaria de Saúde de Pindamonhangaba, contabilizou 16.204 casos da doença no ano de 2024. O número de mortes é de 17 pessoas no ano.

Os dados se referem a resultados positivos registrados até o dia 1 de junho deste ano. No mesmo período do ano passado foram 1.293 casos e em todo o ano de 2023, 2.507 confirmações da doença.

Atualmente, os bairros com maior número de casos são: Araretama, Ipê, Moreira César,

Cidade Jardim, Liberdade, Mantiqueira e Mombaça, que juntos somam 5.372 casos, representando 33,15% do total.

O boletim traz ainda 68 casos de chikungunya - doença que também é transmitida pelo mosquito Aedes aegypti.

Para combater o mosquito transmissor da doença, a Secretaria de Saúde tem intensificado as ações em toda a cidade e alertado a população para eliminar água parada. Paralelo ao serviço de limpeza, agentes do Controle de Vetores estão fazendo uma verdadeira força tarefa em diversos bairros.

'Bibliotecas Futuro' são entregues em escolas do Goiabal e Lessa



O projeto garante um salto na qualidade de ensino das crianças do município

As escolas municipais Professora Yvone Aparecida Arantes Corrêa, no Goiabal, e Professor Félix Adib Miguel, no Lessa receberam, na quinta-feira (6), unidades do projeto 'Biblioteca Futuro', com acervo de 850 livros que abordam o universo da sustentabilidade, jogos educativos e objetos de pesquisa.

O projeto é uma realização da Rede Educare e conta com patrocínio da Novelis, via Lei de Incentivo à Cultura do Ministério da Cultura, e está alinhado à Liga da Reciclagem, movimento idealizado pela Companhia e que propõe uma transformação real no planeta por meio da economia circular.

Tanto a escola Professora Yvone Aparecida Arantes Corrêa, quanto a Escola Professor Félix Adib Miguel, agora contam com o novo espaço lúdico para ampliar o acesso à leitura dos seus 380 estudantes com idades entre quatro e 10 anos.

O projeto 'Biblioteca Futuro' convida alunos e educadores a entrarem em contato com temas importantes para a atualidade e o futuro do planeta, como reciclagem, energias renováveis e ciclo da água. Com paredes decoradas e informativas, o projeto promove a educação ambiental e científica.

Durante as entregas, a secretária de Educação, Luciana Ferreira, agradeceu a parceria com a

Rede Educare e Novelis, por mais essa iniciativa na área educacional. "Ficamos muito felizes com as 'Bibliotecas do Futuro'. É uma ação que vai beneficiar estudantes e professores das duas unidades e contribuir com a aprendizagem, pesquisas e atividades ligadas a meio ambiente, saúde e sustentabilidade, que são temas muito difundidos e essenciais para a sociedade, para a escola e para o futuro dos alunos e de todo o planeta".

A diretora da Rede Educare, Kátia Rocha, afirmou que o objetivo é "sensibilizar as comunidades para debates acerca de temas tão importantes como consumo e produção sustentáveis, saúde, bem-estar, vidas marinhas e terrestres, energias renováveis e reciclagem. Queremos estimular a programação de atividades lúdicas, envolvendo a educação ambiental e científica, tendo o livro como ponto de referência para reflexões".

As escolas contempladas somam cinco unidades do projeto 'Biblioteca Futuro' em Pindamonhangaba implantadas com o patrocínio da Novelis.

O prefeito de Pindamonhangaba, Dr. Isael Domingues, participou da entrega na Escola Felix Adib e destacou a importância das bibliotecas "para estimular estudantes a fazerem pesquisas, obterem conhecimento e se aprimorarem com temas e conceitos

que são transmitidos em sala de aula. Aos alunos, desejo que estudem, se dediquem e se apoiem nos professores. Hoje oferecemos escolas com uma grande estrutura que fica à disposição de vocês e dos professores. Quando recebemos uma iniciativa como essa, da Biblioteca Futuro, damos mais um salto na obtenção de melhorias na qualidade do ensino para nossas crianças e para o futuro e desenvolvimento do nosso país", concluiu.

'Biblioteca Futuro' - Assinado pela Rede Educare, o projeto 'Biblioteca Futuro' tem a proposta de implantar espaços lúdicos de leitura com títulos que abordam temas relativos à sustentabilidade. São 850 exemplares, jogos pedagógicos e objetos de pesquisa, como lupa, balança, fita métrica e microscópio de brinquedo. As paredes dialogam com os temas das publicações, como a parede azul que abriga conjunto de livros sobre reciclagem e coleta seletiva, a parede verde que traz acervo sobre energias renováveis e ciclo da água, entre outras soluções que garantem a ludicidade da biblioteca. O objetivo primordial é promover a educação ambiental e científica através de temas que são os pilares do projeto: Reciclagem e os 5 Rs da Sustentabilidade; Energias renováveis; O ciclo da água; Sistema solar.

Pinda promove Dia D contra poliomielite no sábado

A Secretaria de Saúde de Pindamonhangaba vai promover o Dia D de Vacinação contra Poliomielite (paralisia infantil) no sábado (8) em 14 locais.

Serão 10 unidades das 8 às 17 horas (Cisas/Moreira César, Ipê 2, Araretama 1, Bem Viver, Cidade Jardim, Castolira, Crispim, CIAF/Saúde da Mulher, Cidade Nova, Feital) e quatro das 8 às 13 horas (Cruz Grande, Bonsucesso e Goiabal), além de Borba, com equipe volante rodando pelo bairro.

A campanha contra poliomielite é destinada a crianças de um a menores de cinco anos, sendo que as menores de 1 ano deverão ser imunizadas, se necessário, com esquema de VIP (Vacina Inativada Poliomielite).

Outras vacinas

Além da poliomielite, as unidades de saúde também vão rea-



Outras vacinas serão aplicadas também neste sábado

lizar a aplicação de outras vacinas.

Dentre os imunizantes disponíveis haverá de influenza (gripe), dengue (pessoas de 10 a 14 anos) e Covid-19 (para os grupos prioritários: pessoas com 60 anos ou mais, imunocomprometidas, gestantes e puérperas, que deverão receber duas doses

anualmente, e os demais grupos, aptos para uma dose por ano: residentes de instituições de longa permanência, indígenas, ribeirinhos, quilombolas, trabalhadores da saúde, pessoas com deficiência da saúde do sistema prisional (internos e trabalhadores), pessoas em situação de rua,



06/06/2024 - PERÍODO APURADO: 01/01 A 01/06/24

CASOS CONFIRMADOS

16.204

EM TODA A CIDADE

BAIRROS COM MAIOR INCIDÊNCIA

ARARETAMA, IPE, CIDADE JARDIM, MOMBAÇA, MOREIRA CESAR, MANTIQUEIRA E LIBERDADE

ÓBITOS POR DENGUE: 17

CASOS CONFIRMADOS CHIKUNGUNYA: 68

Aproveite o final de semana para cuidar do quintal e do jardim, eliminando água parada.

 Prefeitura de Pindamonhangaba
www.pindamonhangaba.sp.gov.br

poder legislativo

“Semana Municipal das Mães Atípicas” é incluída no Calendário Oficial de Eventos da cidade, após aprovação da Câmara de Pindamonhangaba

Vereadores aprovaram, ainda, crédito adicional especial para a Secretaria Municipal de Assistência Social e promoveram a escolha dos integrantes da CEI que irá apurar supostas irregularidades que teriam sido cometidas pelo vereador Carlos Moura - Magrão

Os vereadores de Pindamonhangaba retornaram ao Plenário “Dr. Francisco Romano de Oliveira” na terça-feira, dia 04 de junho para a realização da 19ª sessão ordinária de 2024. Na Ordem do Dia, os parlamentares analisaram, discutiram e votaram 2 projetos. Eles também apreciaram - e aprovaram - inúmeros requerimentos, moções e indicações definidos e lidos no expediente, inclusive aqueles apresentados de forma verbal. Nesta sessão ordinária, o plenário também promoveu a eleição do Corregedor e do Corregedor substituto da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar e dos membros da Comissão Especial de Inquérito (CEI) que irá realizar a apuração de supostas irregularidades cometidas pelo vereador Carlos Moura - Magrão.

Crédito Adicional Especial

Os trabalhos da terça-feira foram iniciados com a análise do Projeto de Lei Ordinária nº 95/2024 (em regime de urgência), do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial”. Após a discussão e os pareceres favoráveis das Comissões da Câmara, os vereadores aprovaram o PLO por unanimidade.

A aprovação permitirá ao Executivo Municipal abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4.320/64, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, na Secretaria Municipal de Assistência Social, FMAS - Proteção Social de Média Complexidade, referente às adequações necessárias para utilização do recurso federal reprogramado para o exercício de 2024.

Semana Municipal das Mães Atípicas

Logo a seguir, o plenário da Câmara debateu o Projeto de Lei Ordinária nº 99/2024, de autoria

da vereadora Regina Célia Daniel Santos - Regininha, que “Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pindamonhangaba a ‘Semana Municipal das Mães Atípicas’, a ser comemorada, anualmente, na segunda semana do mês de maio” O projeto recebeu 10 votos favoráveis. Com a aprovação, a “Semana Municipal das Mães Atípicas” poderá ser comemorada com reuniões, palestras, seminários, feiras e demais atividades cujos objetivos são a promoção, visibilidade, valorização da mãe atípica na sociedade.

Inclusão

Com todas as assinaturas e trâmites regimentais, a Mesa Diretora da Câmara decidiu incluir para votação o Projeto de Lei Ordinária nº 27/2024, do vereador Renato Nogueira Guimarães - Renato Cebola que “Denomina de MARIA DE NAZARÉ DA SILVA PEREIRA, o Posto de Saúde, localizado no Bairro Jardim Morumbi”. O PLO recebeu 10 votos favoráveis.

Biografia

Maria de Nazaré da Silva Pereira nasceu em 07 de novembro de 1962 na cidade de São Paulo. Em 1980 se formou Atendente de Enfermagem e iniciou sua jornada na área da saúde. Em 1983 também se formou Técnica de Patologia Clínica. Casou-se em 1991 e teve 3 filhos. Mudou-se para Pindamonhangaba onde foi aprovada em um concurso público, passando a atuar no setor de parasitologia. Em 2004 realizou um sonho antigo e mesmo com muitas dificuldades concluiu o Curso de Pedagogia. Maria Nazaré participava ativamente na Escola Bíblica de Férias, promovida pela igreja Assembleia de Deus, a qual frequentava, além de ser responsável pelo ensino infantil religioso deste local. Em 2018 descobriu um câncer de ovário e passou a lutar

com bravura pela própria saúde. Sua batalha encerrou-se no dia 10 de setembro de 2022, no dia em que aprovou a Deus recolher sua filha e recebê-la em seus braços.

Eleição de Corregedor

Durante a reunião plenária e de acordo com o artigo 46 da Resolução nº 02 que “Dispõe sobre o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba”, os vereadores elegeram o Corregedor e o Corregedor Substituto do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. Por unanimidade foram

eleitos o vereador Norberto Moraes como Corregedor e a vereadora Regina Célia Daniel Santos - Regininha como Corregedora substituta.

E o novo titular da Corregedoria do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar N.º 1/2024, do vereador Pastor Marco Mayor, solicita apuração de falta de decoro do vereador Carlos Moura - Magrão em pronunciamentos realizados na 18ª sessão ordinária. E a Representação ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar N.º 2/2024, assinada pelos vereadores Norberto Moraes, Rogério Ramos,

Regininha, Pastor Marco Mayor e Julinho Car, pede que o Conselho adote as providências necessárias para investigar e punir as infrações cometidas pelo Vereador Carlos Magrão, garantindo o respeito e a integridade da instituição legislativa”.

Composição da CEI

Também durante a sessão ordinária, a Mesa Diretora realizou a eleição dos membros da CEI (Comissão Especial de Inquérito) aprovada pelo plenário para realizar a apuração de supostas irregularidades cometidas pelo vereador Carlos

Moura - Magrão. Conforme o Regimento Interno da Câmara, o vereador Pastor Marco Mayor foi o autor do requerimento que deu origem à CEI e, portanto, será o presidente. E, após sorteio público do qual participaram dois municipais presentes à sessão, foram eleitos membros da CEI os vereadores Rogério Ramos (PODEMOS) e José Carlos Gomes - Cal (Republicanos).



Foto: Divisão de Comunicação/CVP



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo			
ORDEN DO DIA			
PAUTA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024			
DATA DA SESSÃO:	HORARIO DA SESSÃO:	LOCAL DA SESSÃO:	
11/06/2024	17h	Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira	
TÍTULO	AUTORIA	RESUMO	DESTINO
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 95/2024 (URGÊNCIA)	Poder Executivo	Altera a destinação de parte do imóvel objeto da matrícula nº 79.417, de área institucional para sistema de lazer e destinação de parte do imóvel objeto da matrícula nº 79.523, de sistema de recreação para área institucional, no Município e dá outras providências.	Discussão/Votação Única
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 99/2024	Ver. Marco Mayor	Denomina vias localizadas no Loteamento Residencial e Comercial Terra Nova, no bairro Felat.	Discussão/Votação Única
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 99/2024	Ver. José Carlos Gomes - Cal	Denomina vias localizadas no Loteamento Residencial e Comercial Terra Nova, no bairro Felat.	Discussão/Votação Única
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 103/2024	Ver. Norberto Moraes	Institui no Calendário Oficial do Município a comemoração do Dia Municipal do Tropeiro.	Discussão/Votação Única

Pindamonhangaba, 05 de junho de 2024.

Norberto Moraes
Presidente da Câmara

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - 12421-681 - Tel.: (12) 3644-2250
Pindamonhangaba - SP | Portal: www.pindamonhangaba.sp.leg.br

Documento assinado digitalmente por Francisco Norberto Moraes (103 - 103-2024). Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.pindamonhangaba.sp.leg.br/br/ver/2405051214311883

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo	
Portaria nº 34/2024	
A CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 23 da Lei Orgânica Municipal, por esta Portaria RESOLVE:	
Art. 1º Nomear a Sra. Geanne Roxadelli de Oliveira para o emprego de Provedor Efetivo de Assistente Legislativo, tendo em vista, sua aprovação no Concurso Público sob n.º 01/2024, homologado em 1º de abril de 2024.	
Art. 2º O Regime de Contratação será regido pela Consolidação das Leis de Trabalho - CLT e nos termos das Resoluções sob nos. 04/2023 e 09/2023 e Leis Municipais sob nos. 5184/2011 e 6481/2021, com salário de R\$ 5.291,67 (cinco mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos), início em 03 de junho de 2024, devendo cumprir jornada diária de 08 (oito) horas.	
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
Pindamonhangaba, igual data da assinatura.	
Vereador Norberto Moraes Presidente	Vereador José Carlos Gomes - CAL 1º Vice-Presidente
Vereador Rogério Ramos 2º Vice-Presidente	Vereador Marco Aurélio de Souza Mayor 1º Secretário
Vereador Herivelto dos Santos - Herivelto Vela 2º Secretário	

Documento assinado digitalmente por Francisco Norberto Moraes (103 - 103-2024). Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.pindamonhangaba.sp.leg.br/br/ver/24052816309141052

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo	
Portaria nº 35/2024	
A CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 23 da Lei Orgânica Municipal, por esta Portaria RESOLVE:	
Art. 1º Nomear o Sr. Caio Tadeu de Moraes para o emprego de Provedor Efetivo de Assistente Legislativo, tendo em vista, sua aprovação no Concurso Público sob n.º 01/2024, homologado em 1º de abril de 2024.	
Art. 2º O Regime de Contratação será regido pela Consolidação das Leis de Trabalho - CLT e nos termos das Resoluções sob nos. 04/2023 e 09/2023 e Leis Municipais sob nos. 5184/2011 e 6481/2021, com salário de R\$ 5.291,67 (cinco mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos), início em 03 de junho de 2024, devendo cumprir jornada diária de 08 (oito) horas.	
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
Pindamonhangaba, igual data da assinatura.	
Vereador Norberto Moraes Presidente	Vereador José Carlos Gomes - CAL 1º Vice-Presidente
Vereador Rogério Ramos 2º Vice-Presidente	Vereador Marco Aurélio de Souza Mayor 1º Secretário
Vereador Herivelto dos Santos - Herivelto Vela 2º Secretário	

Documento assinado digitalmente por Francisco Norberto Moraes (103 - 103-2024). Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.pindamonhangaba.sp.leg.br/br/ver/24052816309141052

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo	
Portaria nº 36/2024	
A CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 23 da Lei Orgânica Municipal, por esta Portaria RESOLVE:	
Art. 1º Nomear o Sr. Raphael Henrique de Souza Gonçalves para o emprego de Provedor Efetivo de Assistente de Tecnologia da Informação, tendo em vista, sua aprovação no Concurso Público sob n.º 01/2024, homologado em 1º de abril de 2024.	
Art. 2º O Regime de Contratação será regido pela Consolidação das Leis de Trabalho - CLT e nos termos das Resoluções sob nos. 04/2023 e 09/2023 e Leis Municipais sob nos. 5184/2011 e 6481/2021, com salário de R\$ 5.291,67 (cinco mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos), início em 03 de junho de 2024, devendo cumprir jornada diária de 08 (oito) horas.	
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
Pindamonhangaba, igual data da assinatura.	
Vereador Norberto Moraes Presidente	Vereador José Carlos Gomes - CAL 1º Vice-Presidente
Vereador Rogério Ramos 2º Vice-Presidente	Vereador Marco Aurélio de Souza Mayor 1º Secretário
Vereador Herivelto dos Santos - Herivelto Vela 2º Secretário	

Documento assinado digitalmente por Francisco Norberto Moraes (103 - 103-2024). Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.pindamonhangaba.sp.leg.br/br/ver/24052817034052

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo	
Portaria nº 38/2024	
A CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 23 da Lei Orgânica Municipal, por esta Portaria RESOLVE:	
Art. 1º Nomear o Sr. João Gabriel Bomfim Malheiros para o emprego de Provedor Efetivo de Contador, tendo em vista, sua aprovação no Concurso Público sob n.º 01/2024, homologado em 1º de abril de 2024.	
Art. 2º O Regime de Contratação será regido pela Consolidação das Leis de Trabalho - CLT e nos termos das Resoluções sob nos. 04/2023 e 09/2023 e Leis Municipais sob nos. 5184/2011 e 6481/2021, com salário de R\$ 5.291,67 (cinco mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos), início em 03 de junho de 2024, devendo cumprir jornada diária de 08 (oito) horas.	
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
Pindamonhangaba, igual data da assinatura.	
Vereador Norberto Moraes Presidente	Vereador José Carlos Gomes - CAL 1º Vice-Presidente
Vereador Rogério Ramos 2º Vice-Presidente	Vereador Marco Aurélio de Souza Mayor 1º Secretário
Vereador Herivelto dos Santos - Herivelto Vela 2º Secretário	

Documento assinado digitalmente por Francisco Norberto Moraes (103 - 103-2024). Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.pindamonhangaba.sp.leg.br/br/ver/24052909353773652

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo	
Portaria nº 39/2024	
A CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 23 da Lei Orgânica Municipal, por esta Portaria RESOLVE:	
Art. 1º Nomear o Sr. Pedro Junqueira Franco de Castro para o emprego de Provedor Efetivo de Assistente de Imprensa Parlamentar, tendo em vista, sua aprovação no Concurso Público sob n.º 01/2024, homologado em 1º de abril de 2024.	
Art. 2º O Regime de Contratação será regido pela Consolidação das Leis de Trabalho - CLT e nos termos das Resoluções sob nos. 04/2023 e 09/2023 e Leis Municipais sob nos. 5184/2011 e 6481/2021, com salário de R\$ 5.291,67 (cinco mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos), início em 03 de junho de 2024, devendo cumprir jornada diária de 08 (oito) horas.	
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
Pindamonhangaba, igual data da assinatura.	
Vereador Norberto Moraes Presidente	Vereador José Carlos Gomes - CAL 1º Vice-Presidente
Vereador Rogério Ramos 2º Vice-Presidente	Vereador Marco Aurélio de Souza Mayor 1º Secretário
Vereador Herivelto dos Santos - Herivelto Vela 2º Secretário	

Documento assinado digitalmente por Francisco Norberto Moraes (103 - 103-2024). Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.pindamonhangaba.sp.leg.br/br/ver/24052909353773652

EXPEDIENTE

O conteúdo editorial desta página é de inteira responsabilidade da Divisão de Comunicação da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba.

18ª Legislatura - 2021/2024

Mesa Diretora 2023/2024:

Vereador Norberto Moraes (PP) - Presidente
Vereador José Carlos Gomes - Cal (Republicanos) - 1º Vice-Presidente
Vereador Rogério Ramos (PODEMOS) - 2º Vice-Presidente
Vereador Marco Aurélio de Souza Mayor - Pastor Marco Mayor (PL) - 1º Secretário
Vereador Herivelto dos Santos Moraes - Herivelto Vela (PT) - 2º Secretário

Vereadores:

Carlos Eduardo de Moura - Magrão (PSD), Felipe Guimarães Silva Figueiredo - Prof. Felipe Guimarães (PODEMOS), Gilson Cândido - Locutor Gilson Nagrin (PL), Júlio César Carneiro de Souza - Julinho Car (União Brasil), Regina Célia Daniel Santos - Regininha (PL) e Renato Nogueira Guimarães - Renato Cebola (União Brasil).

Divisão de Comunicação:

Assistentes de Imprensa Parlamentar:

Luiz Carlos Pinto - MTb 32.783 - telefone: (12) 3644-2279 - e-mail: luizcarlos@pindamonhangaba.sp.leg.br
 Robson Luís Monteiro - MTb 18.021 - telefone: (12) 3644-2275 - e-mail: robsnonmonteiro@pindamonhangaba.sp.leg.br
 Pedro Junqueira Franco de Castro - MTb 89.674 - telefone: (12) 3644-2224 - e-mail: pedrocra@pindamonhangaba.sp.leg.br
 Estagiários: Agatha Leal e Iago Luca - e-mail: estagiocom@pindamonhangaba.sp.leg.br

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira"

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - CEP 12421-681 - Pindamonhangaba/SP
 Telefone: (12) 3644-2250 - www.pindamonhangaba.sp.leg.br

geral

Final dos Jogos da Melhor Idade será neste sábado e domingo

Pindamonhangaba está sediando a 26ª edição dos Jogos da Melhor Idade da 2ª Região Esportiva do Estado de São Paulo. Essa fase regional teve início nos dias 30 e 31 de maio, 1 e 2 de junho, movimentando todos ginásios e locais esportivos da cidade, e agora realizará as oitavas, quartas, semi e finais do vôlei adaptado feminino e masculino entre sábado e domingo, respectivamente dias 8 e 9 de junho, finalizando a edição 2024 nesta região.

Pindamonhangaba tem obtido bons resultados, ocupando atualmente a quarta colocação, após a primeira fase, na semana passada. Para este final de semana de decisões, as equipes de Pinda que já foram classificadas para as oitavas são: Vôlei adaptado masculino, categorias A (60 a 69 anos) e B (a partir de 70) e Vôlei adaptado feminino, categoria A (60 a 69 anos).

De acordo com a Comissão Técnica da cidade, com os resultados obtidos até o momento algumas modalidades já garan-

tiram vaga na próxima edição do estadual do JOMI, que será realizado de 12 a 18 de agosto, em Itatiba. São elas: coreografia, natação, atletismo, dança de salão e tênis de mesa masculino, podendo voleibol adaptado também classificar, com boas chances de medalha.

“Estamos muito felizes por termos classificado três equipes do vôlei adaptado para as fases finais do JOMI Regional, desejamos sorte aos nossos atletas”, destacou o secretário de Esportes e Lazer de Pinda, Macedo Giudice. “Desejamos também os parabéns a todos os envolvidos na realização dos jogos, que entram na reta final neste fim de semana, em especial nossa equipe da Semelp que está se doando ao máximo para a boa realização do evento em nossa cidade”, afirmou.

Todas as informações sobre a competição e a programação completa estão no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br/jomi-pinda2024.



Os JOMI estão movimentando todos os ginásios da cidade, promovendo a saúde dos atletas

Pinda encerra comemorações do Mês das Mães com evento para Mães Atípicas

As comemorações do Mês das Mães em Pindamonhangaba foram encerradas em grande estilo com um evento especial destinado às mães atípicas, promovido pela Secretaria de Mulher, Família e Direitos Humanos. O evento, realizado no Armazém da Lagoa, no dia 29 de maio, celebrou e homenageou as mães de uma forma inclusiva e afetiva.

A cerimônia contou com a participação do Fundo Social de Solidariedade, em uma apresentação organizada pela professora de Hip Hop Inclusivo, do projeto Reinven-

te, Mikaela Vitoria Martins da Silva, envolvendo cerca de 15 alunos. A mãe da aluna Cássia, Carmem Monteiro, expressou sua alegria e orgulho ao assistir à apresentação. “A apresentação dos Grupos de Hip Hop foi surpreendente. Os nossos jovens estavam concentrados e, ao mesmo tempo, descontraídos no desenvolvimento da dança. Deu para notar que todos gostam do que estão fazendo. Todos deram o seu melhor e se divertiram. Nós pais e responsáveis pudemos apreciar uma bela apresentação”, comentou.

“O evento foi pensado para proporcionar um momento especial aos familiares dos alunos, com um carinho especial voltado às mães”, afirmou a diretora da Pessoa com Deficiência, Letícia Souza. Além de celebrar o mês de maio, o encontro reforçou a importância do apoio e reconhecimento às mães atípicas, destacando o papel fundamental que desempenham na vida de seus filhos. Com esse evento, a cidade reafirma seu compromisso com a inclusão e a valorização de todas as famílias da comunidade.



O evento foi pensado para proporcionar um momento especial a todos os assistidos



Defesa Animal de Pinda promove feira de adoção

No próximo sábado, dia 8, a cidade de Pindamonhangaba será palco de uma iniciativa de responsabilidade social e bem-estar animal. A Defesa Civil de Pindamonhangaba, por meio do Setor de Defesa Animal, realizará a Feira de Adoção, que ocorrerá das 9h às 14h na Clínica Veterinária Apaixonados por Quatro Patas, localizada na Rua Bicudo Leme, 45, no Centro da cidade.

O evento contará com cães e gatos, tanto adultos quanto filhotes, disponíveis para adoção. “A Feira da Defesa Animal tem como objetivo dar uma nova oportunidade aos animais, que, de alguma forma, foram negligenciados por seus tutores. A cada adoção, uma nova história recomeça. Temos muito orgulho do trabalho realizado em Pinda e, principalmente, da

confiança depositada em nós pela população e colaboradores”, destacou a veterinária responsável pela Defesa Animal, Fernanda Mussi.

A ação conta com o apoio da Clínica Veterinária e Petshop Apaixonados por Quatro Patas, que oferece o espaço e suporte necessários para a realização do evento. Esta parceria reflete o compromisso da comunidade local em promover o bem-estar animal e incentivar a adoção responsável.

Para aqueles interessados em adotar um novo amigo de quatro patas, a feira é uma excelente oportunidade. Além de oferecer um lar para animais necessitados, os novos tutores recebem orientações sobre cuidados e responsabilidades com seus futuros pets.



esportes

Domingo (9) tem rodada decisiva que definirá os finalistas da segunda divisão

Mais que uma vaga para final da segundona, também está em disputa o acesso para a primeira divisão em 2025

ADC Grêmio e Jardim Eloyna, que empataram em 2 x 2 no primeiro jogo, se enfrentam agora em Moreira César no estádio do Colorado às 8h15. Se persistir o empate a disputa vai para os pênaltis, quem vencer vai para a final.

Inter Pinda e Corinthians se enfrentam às 10h30 no estádio do Fluminense. O alvinegro do Alto Cardoso, que venceu a primeira partida por 2 x 0, tem a vantagem podendo perder por até um gol de diferença.

Os dois finalistas, além de decidirem quem vai ser o campeão da segundona de 2024, ainda garantem o acesso para a primeira divisão em 2025.

Sênior 50 - Ainda no domingo, pelo grupo A, A Mil Por Hora x Potiguar jogam às 8h15 no estádio do Jardim Regina. Moreira César x Estrela às 8h15 no estádio do Moreira César, Independente x Cidade Nova às 8h15 no estádio do Independente, Cidade Jardim folga na rodada, pelo grupo B, AFIZP x Real Esperança às 10h no estádio da AFIZP, Fluminense x Ferroviário às 8h15 no estádio do Fluminense, Flamengo x Corinthians às 10h no estádio do Flamengo, Bela Vista x Colorado às 8h no estádio da AFIZP.

Campeonato Cristão - Também no domingo, pelo grupo A, 4ª Dimensão x Resgatar às 9h30 no estádio do Cidade Jardim, II Quadrangular Araretama x Paróquia São Miguel às 10h30 no estádio do Jardim Regina, Assembleia de Deus Vida em Cristo x Presbiteriana Goiabal às 8h15 Cidade Nova no estádio do Independente, P. Renovado em Cristo x Marca da Promessa às 10h30 no estádio do Tipês, Ministério da Fé Viva x Bola de Neve, às 10h30, no estádio do Ramos.

Categoria de base - No sub-13 pela semifinal, partida única no sábado (8) Craquetet x FFDÉF às 8h30 no estádio do Corinthians e na quarta-feira (12) Jardim Rezende B x Ferroviária A às 19h30 no estádio do Colorado.

Lembrando que todos os campeonatos são organizados pela Liga Pindamonhangabense de Futebol LPMF com o apoio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer SEMELP.



AGENDA ESPORTIVA DO FIM DE SEMANA

Colaboração: João Paulo Ouverney -Reg MTb 20.087



CONFIRA AQUI OS EVENTOS ESPORTIVOS PARA OS PRÓXIMOS DIAS

08/06 - SÁBADO - FUTEBOL SUB-13 SEMIFINAL JOGO DE IDA
8h30 - Craquetet x FFDÉF.
Estádio do Corinthians

12/06 - QUARTA-FEIRA - OUTRA SEMIFINAL
19h30 - Jardim Rezende B x Ferroviária A. Estádio do Colorado

08/06 - SÁBADO - FUTSAL FEMININO
14h - Itapevi x Guerreiras Pinda.
Campeonato Paulista Sub-18

09/06 - DOMINGO - COPA DA LIGA PAULISTA DE FUTEBOL SUB-13
10h - Ferroviária x Base Forte de Cruzeiro. Estreia da Ferroviária na competição estadual.
Entrada franca

09/06 - DOMINGO - CAMPEONATO DE FUTEBOL SÊNIOR 50 - 4ª RODADA - GRUPO A
8h15 - A Mil por Hora x Potiguar.
Estádio do Jardim Regina

8h15 - Moreira César x Estrela.
Estádio do Moreira César

Folga o Cidade Jardim

GRUPO B
10h - Afizp x Real Esperança.
Estádio do Afizp

8h15 - Fluminense x Ferroviária.
Estádio do Fluminense

8h15 - Flamengo x Corinthians.
Estádio do Flamengo

10h - Bela Vista x Colorado.
Estádio do Bela Vista

09/06 - DOMINGO - FUTEBOL DA SEGUNDA DIVISÃO - 9ª RODADA - JOGO DE VOLTA
10h30 - Inter Pinda x Corinthians. Estádio do Fluminense

8h15 - ADC Grêmio x Jardim Eloyna. Estádio do Colorado

09/06 - DOMINGO - CAMPEONATO CRISTÃO DE FUTEBOL - 5ª RODADA GRUPO A
9h30 - 4ª Dimensão x Resgatar.
Estádio do Cidade Jardim

10h30 - II Quadrangular Araretama x Paróquia São Miguel. Estádio do Jardim Regina

8h15 - Assembleia de Deus Vida em Cristo x Plesbiteriana Goiabal. Estádio do Bandeirante

GRUPO B
10h30 - Igreja Mundial Pão da Vida x Ministério Cidade Nova.
Estádio do Independente

10h30 - P. Renovada em Cristo x Marca da Promessa. Estádio do Tipês

10h30 - Ministério da Fé Viva x Bola de Neves. Estádio do Ramos

11 e 13/06 - TERÇA E QUINTA-FEIRA - AVALIAÇÃO OFICIAL PARA O FUTSAL CATEGORIAS DE BASE MASCULINO

O Ferroviária Sport Clube estará avaliando atletas para o elenco do sub 8, sub 9 e sub 10. - 11 e 13 de Junho. 19h No Ginásio da Associação Atlética Ferroviária - R. Álvaro Pinto Madureira, 81 - Chácara Galega, Pindamonhangaba - SP Para se inscrever acesse o link <https://forms.gle/BXhJsi6bXkmGnCjV8> e preencha o formulário

02/07 - CAMPEONATO PAULISTA DE FUTSAL Corinthians Paulista x Ferroviária/Semelp. Jogo será no ginásio do Parque São Jorge

22/06 - FINAL DOS CAMPEONATOS DE FUTEBOL SUB-13 E SUB-17 - Aguardando confirmação dos finalistas Sub-13. A Ferroviária já está na final Sub-13

Agenda de Competições - SEMELP -

A Secretaria de Esportes e Lazer (Semelp) divulga o calendário de jogos que suas equipes irão disputar nos próximos dias. Confira a programação com competições que acontecem em Pindamonhangaba e em outras cidades e leve sua torcida.

SEXTA-FEIRA, DIA 07/06
8h - Intercâmbio de Vôlei Base
Local: Gin. Araretama

15h - Camp Paulista de Futebol Masc Sub-20 - SEMELP PINDA X TAUBATÉ
Local: CE Zito

19h - Camp Paulista de Basquete Masc Sub-18 - SEMELP PINDA X TAUBATÉ
Local: Taubaté-SP

Manhã e tarde - Troféu Brasil de Atletismo Sub-20
Local: Niterói-RJ

Manhã e tarde - Campeonato Paulista de Nataçao
Local: Bauru-SP

SÁBADO, DIA 08/06
8h - Circuito Municipal de Xadrez
Local: João do Pulo (Salão de Ginástica)

8h - Copa São Paulo de Ginástica Rítmica
Local: Americana-SP

8h - Troféu Brasil de Atletismo Sub-20
Local: Niterói-RJ

8h - Campeonato Paulista de Nataçao
Local: São Paulo-SP

8h - Torneio Regional Petiz de Nataçao
Local: São Paulo-SP

8h - Campeonato Paulista de Nataçao
Local: Bauru-SP

8h - Campeonato Paulista Inter Regional de Judô
Local: São Bernardo do Campo-SP

9h - Camp Paulista de Futsal de Iniciação
Local: Gin. Cidade Nova

9h/11h - Camp Paulista de Futebol Masc Sub-15/17 - SEMELP PINDA X JOSEENSE

Local: CE Zito

17h - Camp Paulista de Vôlei Fem e Masc Sub-19 - SEMELP PINDA X LIMEIRA
Local: Gin. Juca Moreira

18h - Campeonato Paulista de Futsal Feminino Sub-18 - ITAPEVI X SEMELP PINDA
Local: Itapevi-SP

18h - Copa São Paulo Basquete Fem. Adulto - SEMELP PINDA X OURINHOS
Local: CE João do Pulo

20h - Copa São Paulo Basquete Masc. Adulto - SEMELP PINDA X Avaré
Local: CE João do Pulo

DOMINGO, 09/06
8h - Festival de Judô - Escola de Esportes
Local: CE João do Pulo

8h - 3ª Etapa Circuito Mirim de Nataçao
Local: São Paulo-SP

8h - Camp Brasileiro de Atletismo Sub-20
Local: Niterói - SP

8h - Liga Vale de Tênis de Mesa
Local: Mogi das Cruzes - SP

8h - Torneio Inter Regional de Badminton
Local: Arujá - SP

8h - Camp Paulista de Nataçao
Local: Bauru - SP

9h - Camp Paulista de Futsal Sub-12/14/16/18
Local: Gin. Cidade Nova

9h - Camp Paulista de Malha
Local: São Paulo - SP

9h - Copa São Paulo de Ginástica Artística
Local: Osasco - SP

15h - Camp Paulista de Futebol Fem Sub-15 - SEMELP PINDA X SÃO PAULO
Local: Campo AA Ferroviária

15h - Camp Paulista de Basquete Masc Sub-16 - CRAVINHOS X SEMELP PINDA
Local: Cravinhos-SP

15h - Camp Paulista de Rugby - TAUBATÉ X PINDA
Local: Taubaté - SP

Receba as edições digitais da Tribuna do Norte DIARIAMENTE.

Whats Tribuna
12 98889-9667



Do impresso ao digital.

cultura e lazer

Furgão do CineSolarzinho estaciona em Pinda com sessões de cinema, pipoca e atrações de graça

O primeiro cinema itinerante movido a energia solar do Brasil será montado na Estação Cidadania, com evento único na quarta-feira (12), às 18h30

Cinema ao ar livre, pipoca, diversão em família, tudo de graça, com sustentabilidade, ciências e tecnologia. O encanto do CineSolarzinho, o primeiro cinema itinerante movido a energia solar do Brasil, poderá ser vivenciado em Pindamonhangaba, na quarta-feira (12), às 18h30, na Estação Cidadania em Moreira César, com várias atividades para todas as idades. Na telona serão exibidos curtas-metragens infantojuvenis e a entrada é livre, não precisa de ingresso.

A 4ª edição do CineSolarzinho é viabilizada pela Lei Federal de Incentivo à Cultura, com apoio da Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, e é realizada pela Brazucah Produções, pelo Ministério da Cultura e Governo Federal.

“Ir ao cinema é um programa caro para as famílias que gastam com ingressos, transporte e pipoca. Neste contexto, o CineSolarzinho é uma alternativa de programação cultural gratuita e ao ar livre para todas as pessoas. Afinal, assistir a filmes com os amigos é muito mais legal! E, no primeiro cinema do Brasil que funciona com energia limpa e renovável, é melhor ainda”, diz Cynthia Alario, idealizadora do CineSolar.



“Ficamos muito felizes em receber pela primeira vez o CineSolarzinho, que vai levar cultura, aprendizagem e entretenimento para a população de Pindamonhangaba com duas sessões educativas”, disse o secretário de Cultura e Turismo, Alcemir Palma.

O furgão, uma estação móvel de ciências, arte, tecnologia, sustentabilidade e cultura de paz, é o protagonista responsável pela magia do CineSolarzinho, que é a versão infantil do CineSolar. O veículo é adaptado com as placas fotovoltaicas no teto e carrega todo o cinema: as cadeiras e banquetas, os sistemas de conversão de energia e armazenamento, de som e projeção, incluindo a tela. Suas

luzes coloridas, a decoração de material reciclado e os objetos com princípios de magnetismo e eletricidade (laser e bola de plasma) ensinam, de forma lúdica, como a luz do sol se transforma em energia elétrica.

Neste Circuito, a curadoria dos curtas-metragens que compõem a programação foi realizada por Luiza Lins, idealizadora e realizadora da Mostra de Cinema Infantil de Florianópolis, que em 2023 completou 22 anos. São quatro programas com temas que abordam os princípios de cooperativismo, solidariedade, união, coletividade, inclusão, diversidade e sustentabilidade, que vão garantir muita diversão e reflexão para as crianças e para toda a família!

Pinda lança concurso de fotografia ambiental

Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, com apoio da Secretaria de Cultura e Turismo e o Departamento de Comunicação, irá promover o Primeiro Concurso de Fotografia Ambiental - “As Belezas Naturais de Pindamonhangaba”, com o objetivo de enaltecer a diversidade natural da cidade, além de destacar a importância da conservação ambiental.

Esta iniciativa proporciona uma oportunidade para fotógrafos, sejam eles profissionais ou amadores, de compartilhar momentos que destacam a diversidade natural e a urgência da preservação ambiental. As inscrições são gratuitas, estarão abertas de 10 de junho a 10 de setembro de 2024. Os interessados podem acessar o edital completo no site da prefeitura e se inscrever através do link: forms.gle/FFghdrowSU76u7r96. Para participar, o candidato precisa ser maior de 18 anos e residir em Pindamonhangaba. Cada participante pode submeter até três fotos de sua própria autoria no momento da inscrição.

“A nossa cidade é rica em diversidade natural, e este concurso oferece a chance de registrar esses belos cenários que precisamos preservar. Unindo questões ambientais, ecoturismo e cultura, estamos



O edital do concurso também está na Tribuna do Norte

incentivando os amantes da fotografia a apreciar e valorizar as belezas de Pindamonhangaba”, afirmou a secretária de Meio Ambiente, Maria Eduarda San Martin.

Além de incentivar a apreciação das paisagens naturais e promover a reflexão sobre preservação ambiental, o concurso também estimula um olhar atento sobre os recursos hídricos, a fauna, a flora e as paisagens naturais do município.

‘Brincando na Praça’ leva diversas atrações ao Bairro das Campinas

Pindamonhangaba receberá, no próximo domingo (8), no Bairro das Campinas, uma série de atividades recreativas e esportivas por meio do projeto “Brincando na Praça”. Organizado pela Secretaria de Esportes e Lazer, o evento é gratuito e ocorrerá das 10h às 17h na Rua José Benedito Quirino.

A programação do evento é variada e inclui modalidades como futebol, vôlei, basquete, tênis, peteca e cama elástica. Além disso, haverá aulas de dança, jogos de tabuleiro, damas gigantes e aferição de pressão arterial, garantindo diversão e cuidados com a saúde para todas as idades.

Promovido pela Lei de Incentivo ao Esporte do Ministério do Esporte, através da Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, o “Brincando na Praça” conta com o patrocínio da empresa Romagnole e apoio da Prefeitura de Pindamonhangaba. O objetivo é proporcionar um dia de lazer e interação

familiar em um ambiente seguro e agradável.

O secretário de Esportes e Lazer, ao incentivar a população a participar, destacou a importância da união familiar em atividades comunitárias. “Essa é uma oportunidade incrível, onde toda a família pode se reunir e aproveitar as mais diversas atividades, com bastante alegria, em um ambiente agradável”, afirmou.

A diretora de Lazer, Marilda de Oliveira Barros, enfatizou a relevância do evento para a comunidade local. “Todos os meses temos diversas atividades de lazer pelos bairros, incluindo o Rua de Lazer, que é um projeto voltado às crianças. Esse evento é semelhante, com um público alvo mais extenso, e tenho certeza que irá agradar a toda família”, concluiu a diretora.

O “Brincando na Praça” promete ser um dia repleto de diversão e bem-estar, reforçando os laços comunitários e promovendo um estilo de vida ativo e saudável para os moradores de Pindamonhangaba.



Com uma programação variada, o evento promete muita diversão nas Campinas

PROGRAMAÇÃO

Data: Quarta-feira (12/06)

Horários: 18h30 - 1ª sessão: curtas-metragens ‘Nós e o meio ambiente’

19h30 - 2ª sessão: curtas-metragens ‘Diversidade e Cooperação’

Entrada: livre - não precisa de ingresso

Atração: pipoca de graça e visita ao furgão do CineSolar

SINOPSES DOS FILMES Nós e o meio ambiente

‘Nana & Nilo na Cidade Verde’ - Direção: Sandro Lopes - RJ - Animação/2020 - 10min30s

Nana, Nilo e Alice viajam para o futuro para conhecer um lugar incrível, a Cidade Verde, onde a sabedoria de povos indígenas e quilombolas ensina a cuidar do meio ambiente por meio das tradições teko porã e ubuntu.

‘Raone’ - Direção: Camila Santana - SP - Documentário/2021 - 2min21s

Raone tem 4 anos e gosta de fantasiar, correr, brincar de boneca e fazer bolhas de sabão. Enquanto cria suas histórias e descobre o mundo, vai traçando uma infância alegre e livre de estereótipos.

‘O Papagaio e a Pipa’ - Direção: Tiago Mal - SP - Animação/2021 - 6min57s

A história de um menino que constrói seu próprio papagaio e com esforço consegue colocar seu novo amigo no céu. Lá no alto, o desajeitado Papagaio conhece uma Pipa, mas logo a perde de vista. Destemido, parte em busca dela pelas ruas da cidade, deixando o menino desesperado.

‘O menino Leão e a menina Coruja’ - Direção: Renan Montenegro - DF - Ficção/2017 - 16 min

Esse é o universo das pessoas-animais, seres que misturam características humanas com as de outro animal. Quando filhotes, eles precisam estudar na Escola Filhote Selvagem, um lugar onde o aprendizado vai muito além da sala de aula.

‘Tainá e a chuva’ - Direção: Luisa MH Copetti - RJ - Animação/2021 - 6 min

A menina indígena Tainá, o urubu-rei Pepe, o macaco Catu e a ouricinha Suri são os Guardiões da Amazônia. Eles cuidam dos animais e protegem a floresta, mas hoje está chovendo e todos estão recolhidos. Cada um conta suas histórias sobre a chuva, seja a respeito dos medos, da origem ou de suas consequências.

‘Batchan’ - Direção: Ester Harumi Kawai - SP - Animação/2020 - 5min21s

“Como você descreveria uma voz... que nunca foi ouvida?”. Baseado na vida da autora, Batchan conta a história tocante de uma garotinha nipo-brasileira que tenta aprender a conversar com sua avó surda.

DIVERSIDADE E COOPERAÇÃO

‘Fábula de Vó Ita’ - Direção: Joyce Prado e Thallita Oshiro - SP - Ficção/2016 - 5 min

Gisa tem um cabelo cheio de vida e personalidade, mas seus colegas da escola vivem debochando dela por conta disso. Nesta fábula de fantasia e realidade contada entre panos e tecidos, Vó Ita envolve sua netinha Gisele para lhe mostrar a beleza das diferenças e o valor de sua própria identidade.

‘Lê com cré’ - Direção: Cassandra Reis - SP - Animação/2018 - 5 min

Dinheiro, medo e coisas de menino e menina são temas apresentados por algumas crianças segundo sua própria experiência.

‘Dela’ - Direção: Bernard Attal - BA - Ficção/2018 - 8min15s

Dela mora na Ilha de Itaparica com seu pai, Agenor. Na escola nova, os colegas acham seu nome estranho e seus cabelos esquisitos. A menina questiona seu pai, e a história que ele conta muda a forma como ela vê a si mesma!

‘Napo’ - Direção: Gustavo Ribeiro - PR - Animação/2020 - 16 min

João, incapaz de entender a doença que leva seu avô entre estados passados e presentes, tropeça em um velho álbum cheio de fotografias e deixa as imagens guiarem sua imaginação, transformando as memórias de seu avô em interpretações desenhadas. Desenhos que moldam seu relacionamento em uma história de lembrança e construção de memória.

‘Dia das Nações’ - Direção - Iuli Gerbase - RS - Ficção/2017 - 12 min

Quando uma atividade chamada “Dia das Nações” é proposta para uma sala de aula cheia de crianças espertas e não tão obedientes, algumas coisas podem mudar na escola.

festival

Festival Gastronômico de Inverno Piracuama e Ribeirão Grande começa nesta sexta-feira

Pindamonhangaba realiza, a partir deste final de semana, o maior festival gastronômico da cidade. Em sua quarta edição, o Festival Gastronômico de Inverno do Piracuama e Ribeirão Grande será realizado aos finais de semana de junho e julho, nos restaurantes do corredor turístico do Piracuama e do Ribeirão Grande.

A iniciativa é uma parceria entre os empreendimentos com a Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo "Novo Turismo", apoio do Fundo Social de Solidariedade, Departamento de Comunicação da Prefeitura, e Comtur - Conselho Municipal de Turismo.

Além de atrações musicais, feiras e exposições, o foco gastronômico contará com pratos especialmente elaborados pelos restaurantes e que serão o carro-chefe de cada estabelecimento.



Autoridades presentes ao festival

A abertura será neste dia 7 de junho, a partir das 17 horas, no Hotel Fazenda Pé da Serra, que terá atrações também no dia 8,

a partir das 12h. No domingo, às 8 horas, o evento será no Café da Marilsa. Participam ainda do festival: Restaurante Colmeia, Man-

gueirão do Zé Bé, Estação Real, Rancho Alfa, Restaurante Terra Brasil, Restaurante O Quintal - Cozinha Artesanal, Café no Bule,



Um dos pratos do Festival

Armazém Graminha, Clube de Campo Piracuama, Fazenda Nova Gokula, Pesqueiro Arca de Noé, Malakera's, Restaurante do Edmundo, Parada 27, Quiosque Beira Rio Graminha, Bar da Rô, Recanto do Robô, Restaurante Alecrim, Gostosuras da Vó Dita, Estação do Mel, Rancho Fundo, Canto da Saracura - A Casa dos Cogumelos. Sucesso no ano passado, novamente este ano estará presente nos restaurantes do evento o personagem Zé Moreno.

A iniciativa tem o apoio da Prefeitura pois, segundo o ponto de vista da Secretaria de Cultura e Turismo, "esse formato de festival tem como objetivo dar visibilidade aos estabelecimentos, dando opções aos turistas e moradores de retornarem em outras ocasiões. Tendo em vista um cardápio diversificado, indicamos que todos os estabelecimentos sejam visitados para que todos os pratos possam ser provados pelos visitantes", indicou o secretário adjunto de Cultura e Turismo, Ricardo Flores.

Na quarta-feira (5), foi realizada uma cerimônia de lançamento oficial do festival, entre os empresários participantes e convidados, com a presença do prefeito Dr. Isael Domingues, primeira-dama e presidente do Fundo Social de Solidariedade, Claudia Domingues, vice-prefeito Ricardo Piorino, secretário adjunto de Cultura e Turismo Ricardo Flores, presidente do Comtur Alex Cristian, vereador Rogério Ramos (autor da emenda para realização do festival), presidente da ACIP, Mauro Almeida, entre outros convidados.

ABERTURA

HOTEL FAZENDA PÉ DA SERRA
07/06 [Sexta] - A partir das 17h
Arraial Food Truck
Prato Principal: Tilápia ao Molho de Laranja
Endereço: Rodovia Dr. Caio Gomes Figueiredo, km 157 - Piracuama
Informações: (12) 99676-1525

HOTEL FAZENDA PÉ DA SERRA
08/06 [Sábado] - A partir das 12h
Arraial Food Truck
Prato Principal: Tilápia ao Molho de Laranja
Endereço: Rodovia Dr. Caio Gomes Figueiredo, km 157 - Piracuama
Informações: (12) 99676-1525

JUNHO
CAFÉ DA MARILSA
09/06 [Domingo] - 8h às 12h
Prato Principal: Café e Feijão Tropicado
Endereço: Estrada Municipal Capitão Avelino Alves Pereira - Bairro do Pinga
Informações: (12) 99741-5895

RESTAURANTE COLMÉIA
"Noite dos Namorados" - Caldo e mesa de frios
12/06 [Quarta] - A partir das 20h
Prato Principal: Caldo de quixerinha com rabada
Endereço: Estrada Jesus Antônio de Miranda, km 6 - Ribeirão Grande
Informações: (12) 3642-2120 - WhatsApp

MANGUEIRÃO DO ZÉ BÉ
"Festa Junina"
14/06 [Sexta] - A partir das 20h
Prato Principal: Bolinho Caipira
Endereço: Estrada Municipal Jorge Emilio Vieira - Ribeirão Grande
Informações: (12) 98190-1010

ESTAÇÃO REAL
15/06 [Sábado] - 19h às 23h
Prato Principal: Caldos e Vinhos
Endereço: Estrada Jesus Antonio de Miranda, 12.800 - Ribeirão Grande
Informações: (12) 99244-2323 - Reservas antecipadas

RANCHO ALFA
"Café da Manhã Junino"
16/06 [Domingo] - 07h30 às 13h
Prato Principal: Bolo de Paçoca
Endereço: Rodovia Dr. Caio Gomes Figueiredo, km 156 - Piracuama
Informações: (12) 99773-2060

RESTAURANTE TERRA BRASIL
"Almoço Sertanejo"
16/06 [Domingo] - 12h às 16h
Prato Principal: Parmegiana (Carne, Porco, Frango e Peixe)
Endereço: Estrada Kanegae, 1.800 - Bonsucesso
Informações: (12) 99768-4958

RESTAURANTE O QUINTAL
"Cozinha Artesanal"
22/06 [Sábado] - 11h45 às 17h
Prato Principal: Tilápias do Quintal
Endereço: Estrada Municipal Eduardo Lourenço - Bairro do Mandu
Informações: (12) 99781-0457 - Reservas antecipadas

CAFÉ NO BULE
23/06 [Domingo] - 8h às 12h
Prato Principal: Bolinho Caipira de Massa de Mandioca
Endereço: Rodovia Dr. Caio Gomes Figueiredo, 11.641 - Piracuama
Informações: (12) 99717-3768

ARMAZÉM GRAMINHA
"Feijoada e Porções"
23/06 [Domingo] - A partir das 12h
Prato Principal: Feijoada de Porco Inteiro
Endereço: Estrada Municipal Luiza Fernandes de Miranda - Bairro do Graminha
Informações: (12) 99615-9586

CAFÉ NO BULE
"Noite dos Caldos"
28/06 [Sexta] - 19h às 22h
Prato Principal: Caldinhos
Endereço: Rodovia Dr. Caio Gomes Figueiredo, 11.641 - Piracuama
Informações: (12) 99717-3768 - Reservas antecipadas

CAFÉ DA MARILSA
"Festa Junina"
29/06 [Sábado] - A partir das 18h
Prato Principal: Comidas Típicas
Informações: (12) 99741-5895
Endereço: Estrada Municipal Capitão Avelino Alves Pereira - Bairro do Pinga

CLUBE DE CAMPO PIRACUAMA
"Sabores da Mantiqueira"
30/06 [Domingo] - 12h às 16h
Prato Principal: Truta com Pinhão
Endereço: Estrada Municipal João Jorge Saad, 474 - Piracuama
Informações: (12) 99681-2301

JULHO
FAZENDA NOVA GOKULA
"Culinária Vegetariana e Vegana"
05/07 [Sexta] - 11h às 21h
Prato Principal: Coxinha de Jaca
Endereço: Estrada Jesus Antônio de Miranda, s/n - Ribeirão Grande
Informações: (12) 99733-4335

PESQUEIRO ARCA DE NÓE
"Feijoada Julina"
06/07 [Sábado] - 11h às 18h
Prato Principal: Feijoada
Endereço: Estrada Municipal Anhanguera, 4.660 - Anhanguera
Informações: (12) 99777-0078

MALAKERA'S BAR
"Festival do Torresmo"
06/07 [Sábado] - A partir das 16h
Prato Principal: Torresmo
Endereço: Estr. Jesus Antônio de Miranda, 2.195 - Cruz Pequena
Informações: (12) 99646-4109

RESTAURANTE DO EDMUNDO
"Show ao vivo"
07/07 [Domingo] - 12h às 16h
Prato Principal: Comida Mineira - Leitoa a pururuca
Endereço: Estrada Vicinal Jesus Antonio De Miranda, Km 17, S/n - Ribeirão Grande
Informações: (12) 99601-6166

ARMAZÉM GRAMINHA
"Festa Junina"
12/07 [Sexta] - A partir das 19h
Prato Principal: Comidas Típicas
Endereço: Estrada Municipal Luiza Fernandes de Miranda - Bairro do Graminha
Informações: (12) 99615-9586

PARADA 27
"Festival da Costela"
13/07 [Sábado] - 11h às 17h
Prato Principal: Costela no Bafo
Endereço: Rodovia Floriano Rodrigues Pinheiro, km 27 - Alto do Piracuama
Informações: (12) 99654-3415

QUIOSQUE BEIRA RIO GRAMINHA
"Tarde Sertaneja"
14/07 ...

sociais



Ainda em tempo...

Parabéns ao sr José Maria dos Reis, que completou 84 anos, no dia 1º junho. Parabéns de sua filha Liene, seus amigos e familiares!



Quem aniversaria hoje, dia 7, é o palmeirense Arthur Lorenzo, completando mais um ano de vida.

Parabéns de seus pais e de todos seus familiares. Muitas felicidades!



Felicidades!

Hoje, dia 07, a querida Marluce Kátia irá completar mais uma primavera. Toda a sua família e amigos desejam-lhe muita saúde e felicidade nesse novo ciclo!



cotidiano

Feira do Produtor Rural acontece sábado no galpão do Parque da Cidade

Pindamonhangaba vai sediar mais uma edição da Feira do Produtor Rural neste sábado (8), das 15 às 18h30, no galpão do Parque da Cidade. A ação é organizada pelo Departamento de Agropecu-

ária, da Secretaria de Desenvolvimento Rural Sustentável e Clima, e visa incentivar a produção agrícola no município e oferecer ao público uma grande variedade de produtos de qualidade.

Além de frutas, verduras e legumes, outros produtos de destaque serão mel, defumados, pães, bolos, biscoitos, doces, artesanato, frutas, queijos, derivados de milho, pastel e até comida japonesa.

A ideia é que, com a variedade de produtos, o número de visitantes aumente cada vez mais.

Este encontro mensal, realizado no segundo sábado de cada mês, é resultado de uma colaboração entre a Secretaria de Desenvolvimento Rural Sustentável e Clima, a Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI), o Sindicato Rural de Pindamonhangaba e o apoio fundamental das Secretarias de Cultura e Turismo, bem como a de Meio Ambiente, além da participação dos produtores rurais de Pindamonhangaba.

O secretário de Desenvolvimento Rural Sustentável e Clima, Paulo Ricardo Nicolas Imparato, ressaltou a importância da fei-

ra como um impulsionador do comércio de produtos agrícolas locais, que promove o desenvolvimento das atividades dos pequenos agricultores. "A feira é percebida não apenas como uma opção saudável, mas também acessível, com horário estendido e facilidades de estacionamento. A expectativa é que a comunidade aproveite esta oportunidade para apoiar a produção local enquanto desfruta de produtos frescos e artesanais de alta qualidade". Ele também destacou que a proximidade entre consumidores e produtores é um dos grandes atrativos, graças à qualidade, variedade e frescor dos produtos disponíveis.



A feira promete produtos de qualidade produzidos no município

Pinda ganha nova choperia

Pindamonhangaba recebe nesta sexta-feira, às 17h, a Choperia do Lugui, um novo espaço para saborear deliciosas opções gastronômicas e bebidas também.

O novo espaço - totalmente reformulado - está localizado na Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1075, prometendo ser uma ótima opção de lazer às noites e segundo os proprietários, Felipe Moreira de Souza e Filipe Carmona, o objetivo é abrir futuramente, a choperia para servir almoços também.

Crescimento

Com um projeto que prevê o crescimento de opções gastronômicas - entre outros aspectos - a cidade tem recebido novos investimentos que também geram mais vagas de emprego, como é o caso da choperia, com 16 oportunidades.

A choperia vai funcionar de quarta a domingo, das 18h às 24h.



Os proprietários da choperia do Lugui já pensam em novos planos para o futuro



Shopping Pátio Pinda recebe festa junina solidária

Com uma programação completa, a 15ª edição da Festa Junina da entidade SOS é aberta ao público e vai funcionar no estacionamento do Shopping Pátio Pinda. O evento traz toda a autenticidade da cultura caipira em um ambiente festivo e acolhedor. A festança acontece até o dia 16 de junho, sendo: às quintas e sextas, das 19h às 22h; sábados e domingos, das 12h às 22h.

A gastronomia contará com uma variedade de quitutes, incluindo o tradicional panzerotti do SOS, bolinho caipira, torresmo, pão com linguiça e outros pratos típicos irresistíveis. Durante a celebração, o público também poderá conferir um cronograma musical especial, que nesta primeira semana receberá: Ana Livia Teberga, nesta quin-

ta-feira (6), às 19h30; Roda de Samba do Gegê, também na quinta-feira (6), às 21h; Tardezinha de Samba e Pagode com sete artistas da região, no sábado (8), a partir das 16h; e Mamonas do Espaço, no domingo (9), às 21h.

Parte da verba arrecadada será em prol da instituição e das famílias assistidas pelo SOS Pinda. "A festa junina é uma tradição muito querida em nossa região e não poderíamos deixar de receber este evento que une diversão, cultura, gastronomia e solidariedade", comenta Bruna Silva, Analista de Marketing do Shopping Pátio Pinda.

Para mais informações e atualizações sobre o evento e outras programações, acompanhe as redes sociais do Shopping Pátio Pinda: @shoppingpatriopinda.

DIA 8/6 ÀS 16H
NO ESTACIONAMENTO DO SHOPPING PÁTIO PINDA

RICHA ARAÚJO
FABIANO MAGALHÃES
NOTA SAMBA
BOM TALENTO
KADU PRETINHO
RAPHA KLOP
NEGRA SHI

TARDEZINHA
Samba e Pagode

SOS
SHOPPING Pátio Pinda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

DENTISTA:

- 8º ANGELA CAROLINE SILVA ARAUJO
9º LUIZ ROBERTO DE ALMEIDA FILHO
10º BRUNO DOS SANTOS BEZERRA
11º CARLA CRISTIANE SOUZA ARAUJO
12º MARILIA CORREA ZOLLNER
13º MARIANA DE SA ALVES
14º NATHALIA BUSTAMANTE COURA RONCONI COSTA
15º GIOVANI BRESSAN FOGALLI

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão do curso superior em Odontologia;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de atuação após registro no CRO;
- Registro no CRO-SP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **14/06/2024**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
 - Concurso Público 001/2023 - Convocação: DENTISTA.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- **O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato** considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

DIRETOR DE ESCOLA:

- 4º FLAVIA DE OLIVEIRA MACHADO MARSON

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão do curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-graduação stricto sensu em Educação; ou Pós-graduação lato sensu em Educação, de no mínimo 800 horas, nos termos da deliberação CEE nº 26/02 e deliberação CEE nº 53/05;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na Magistério;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **14/06/2024**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
 - Concurso Público 001/2023 - Convocação: **DIRETOR DE ESCOLA**.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- **O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato** considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

DIRETOR DE ESCOLA:

- 5º ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão do curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-graduação stricto sensu em Educação; ou Pós-graduação lato sensu em Educação, de no mínimo 800 horas, nos termos da deliberação CEE nº 26/02 e deliberação CEE nº 53/05;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na Magistério;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **14/06/2024**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
 - Concurso Público 001/2023 - Convocação: **DIRETOR DE ESCOLA**.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- **O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato** considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR:

- 6º WAGNER LINCOLN DO PRADO
7º FERNANDA PUERTA BENTEO
8º SOLANGE ALENCAR FERREIRA
9º RAYSSA FARIA DE SA ORTIS MOREIRA
10º FELIX DOUGLAS GODOY JUNIOR
11º ANA PAULA CURSINO MEDEIROS DE ARAUJO
12º SULAMITA CARLOTA PIRES
13º ANA PAULA LACERDA

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Médio;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de atuação ou correlata;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **14/06/2024**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
 - Concurso Público 001/2023 - Convocação: AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- **O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato** considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO PINDAMONHANGABA:

- 17º CINTHIA BOTTAIRI VILLA NOVA DA SILVA
18º DANIELA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA
19º DIANE DE ALMEIDA CAETANO OLIVEIRA
20º TIFANI FARIAS DE SOUZA
21º THIAGO APARECIDO MONTEIRO DE OLIVEIRA

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Médio;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência com trabalhos sociais ou correlatos;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **14/06/2024**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
 - Concurso Público 001/2023 - Convocação: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- **O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato** considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS:

- 26º RAFAEL FLORES DE MOURA

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Fundamental;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **14/06/2024**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
 - Concurso Público 001/2023 - Convocação: ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- **O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato** considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO MOREIRA CÉSAR:

17 °	VINICIUS EDUARDO SILVA DINIZ
18°	IVONE DA SILVA LEITE HONORIO
19°	MONIQUE SATURNINO
1° - PCD	ISAQUE VIEIRA MARTINS
20°	KELLY CRISTINA DOS SANTOS

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regulatividade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuíam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Médio;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência com trabalhos sociais ou correlatos;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **14/06/2024**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
 - Concurso Público 001/2023 - Convocação: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- **O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato** considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO:

21ª MARIA LUCIA RAMOS NASCIMENTO PERROTTA

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regulatividade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuíam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão de curso de Ensino Superior;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área administrativa;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **14/06/2024**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
 - Concurso Público 001/2023 - Convocação: **OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO**
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- **O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato** considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

ENGENHEIRO CIVIL:

8ª NATHALIA CHRISTENSEN LEMOS OLIVEIRA

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regulatividade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuíam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão do curso superior em Engenharia Civil;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de atuação após registro no CREA;
- Registro no CREA-SP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **14/06/2024**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
 - Concurso Público 001/2023 - Convocação: ENGENHEIRO CIVIL.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- **O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato** considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

MÉDICO AMBULATORIAL EM CLÍNICAS BÁSICAS E ESPECIALIDADES – CLÍNICO

GERAL:

9ª MARINA LAIS BARRETO CROZARIOL

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regulatividade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuíam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão do curso superior em Medicina;
- Título de Especialização (na área de atuação);
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de atuação após registro no CRM;
- Registro no CRM-SP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **14/06/2024**.

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
 - Concurso Público 001/2023 - Convocação: MÉDICO AMBULATORIAL EM CLÍNICAS BÁSICAS E ESPECIALIDADES.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- **O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato** considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

MÉDICO AMBULATORIAL EM CLÍNICAS BÁSICAS E ESPECIALIDADES – GINECOLOGISTA/OBSTETRA:

6ª NATALIA GIOVANELLI GASPAR

7ª MARINA VILLAESCUSA

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regulatividade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuíam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão do curso superior em Medicina;
- Título de Especialização (na área de atuação);
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de atuação após registro no CRM;
- Registro no CRM-SP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **14/06/2024**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
 - Concurso Público 001/2023 - Convocação: MÉDICO AMBULATORIAL EM CLÍNICAS BÁSICAS E ESPECIALIDADES.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- **O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato** considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

MÉDICO AMBULATORIAL EM CLÍNICAS BÁSICAS E ESPECIALIDADES – PEDIATRA:

4ª CAROLINA LINS E SILVA NASCIMENTO

5ª JULIANA ROBERTA FARIA RAMOS

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regulatividade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuíam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão do curso superior em Medicina;
- Título de Especialização (na área de atuação);
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de atuação após registro no CRM;
- Registro no CRM-SP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **14/06/2024**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
 - Concurso Público 001/2023 - Convocação: MÉDICO AMBULATORIAL EM CLÍNICAS BÁSICAS E ESPECIALIDADES.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- **O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato** considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

MOTORISTA ESPECIALIZADO:

15º RICHARD MOREIRA DA SILVA

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Médio;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de atuação;
- CNH profissional válida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **14/06/2024**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
 - Concurso Público 001/2023 - Convocação: MOTORISTA ESPECIALIZADO.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato considerando a tática desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tática desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:

153 ° LORRAYNE DE PAULA MENDES
154 ° DOMINIKA CARVALHO LINO SANTOS
155 ° GISLAINE DA SILVA RIBEIRO
156 ° VIVIANE NOBRE DE ANDRADE ASSUNCAO
157 ° MILENA MANSIM
158 ° ARIANE PEREIRA TRINDADE DA SILVA
159 ° CLEBIANA FERNANDES DA SILVA
160 ° KARLLA CARVALHO DOS SANTOS
161 ° PRISCILA AMANDA DE SOUZA SILVA
162° JULIANA DE FATIMA VAZ DA COSTA

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão do curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, ou Magistério;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **14/06/2024**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
 - Concurso Público 001/2023 - Convocação: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato considerando a tática desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tática desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:

163° DOUGLAS CASTILHO DA SILVA
164 ° AMANDA CRISTINA LEITE BOMFIM
165 ° ADRIANA TAMY TAKIUTE
166 ° ANA LIGIA SANTOS DE ABREU
167 ° ALINE SANTIAGO SIMOES
168 ° PALOMA GABRIELE PEREIRA
169 ° PATRICIA ISABEL BONIFACIO DA SILVA
170 ° IVONE APARECIDA DA SILVA
171 ° MARIA ELISANGELA DA SILVA MARTINS DOS SANTOS
172° FABIANA DE SOUZA BACHMANN
173° JOSEANE APARECIDA COELHO ZACHARA
174° ANA LUCIA COUTO AIRES
175° SUELEN DOS SANTOS FERNANDES CAVALHEIRO DA SILVA
176° ALINE DOMINGUES FERNANDES DA SILVA

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão do curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, ou Magistério;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **14/06/2024**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
 - Concurso Público 001/2023 - Convocação: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato considerando a tática desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tática desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:

177 ° PRISCILA APARECIDA DE PAULA
178 ° NICOLE VANELI DE OLIVEIRA
179 ° LAYLLA HIGINO MOREIRA
180 ° SABRINA MACHADO CARNEIRO FELICIO
181 ° BIANCA GONCALVES BORGES
182 ° NATALIA MORAES MONTEIRO
183 ° MURILLO GANDINE GONCALVES
184 ° MARILENE REGINA VASCONCELLOS VALADARES
185 ° JAMILLE CORDEIRO NASCIMENTO
186 ° LAIS DE CASTRO MONTEIRO
187 ° JUCIARA LORENE DA SILVA JUSTINO
188 ° ISABELA TAKEZAWA MILANI
189 ° FLAVIA STEFANIE EUZEBIO DA SILVA
190 ° CRISTIANE TAVARES CASIMIRO DE OLIVEIRA
191 ° FERNANDA APARECIDA VIEIRA
192 ° TAIS APARECIDA CORREA
193 ° JULIANA CARVALHO COUTO DOS SANTOS
194 ° PALOMA PEREIRA NONATO
195 ° KATIA ANDREA DE SOUZA
196 ° FLORA MOLTER VIANA

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão do curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, ou Magistério;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **14/06/2024**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
 - Concurso Público 001/2023 - Convocação: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato considerando a tática desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tática desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:

197 ° EDILEIA FRANCISCA CARVALHO DE OLIVEIRA

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão do curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, ou Magistério;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **14/06/2024**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
 - Concurso Público 001/2023 - Convocação: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato considerando a tática desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tática desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

TÉCNICO EM NUTRIÇÃO:

6º CLAUDIA CRISTINA CARRARA DOS SANTOS

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Médio;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de atuação após registro no CRN;
- Registro no CRN-SP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **14/06/2024**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
 - Concurso Público 001/2023 - Convocação: TÉCNICO EM NUTRIÇÃO.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato considerando a tática desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tática desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.644, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Regulamento do Município de Pindamonhangaba, a instituição de ambientes experimentais de inovação científica, tecnológica e empreendedora, sob o formato de Bancos de Testes Regulatórios e Tecnológicos, conhecido como Sandbox.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de atribuições legais, nos termos do inc. IX do art. 66 da Lei Orgânica do Município, e do art. 25 da Lei nº 6.729, de 11 de outubro de 2023; Considerando as disposições da Lei Federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 (Lei Federal de Inovação), da Lei Federal nº 182, de 1º de junho de 2021, do Decreto Federal nº 9.854, de 25 de junho de 2019 (Plano Nacional de Internet das Coisas) e, especialmente, da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 (Declaração de Direitos de Liberdade Econômica);

Considerando a Lei Municipal nº 6.729/2023, que dispõe sobre a constituição e estabelece normas gerais de funcionamento das Zonas de Desenvolvimento, Inovação e Tecnologia a serem organizadas na forma de Ambiente Regulatório Experimental no Município de Pindamonhangaba e dá outras providências. Considerando a proposta de Cidade Inteligente do Município de Pindamonhangaba;

DECRETA:
Art. 1º Fica regulamentado no âmbito do Município de Pindamonhangaba a instituição de ambientes experimentais de inovação científica, tecnológica e empreendedora, sob o formato de Ambiente regulatório experimental (Sandbox).

CAPÍTULO I
DO AMBIENTE REGULATÓRIO EXPERIMENTAL (SANDBOX)

Art. 2º Considera-se ambiente regulatório experimental, na forma deste decreto, os ambientes experimentais de inovação científica, tecnológica e empreendedora, instituídos no Município de Pindamonhangaba, por ato da Comissão Avaliadora.

Art. 3º As empresas ou startups selecionadas para participarem do ambiente regulatório experimental receberão do Poder Executivo Municipal autorizações temporárias de 12 (doze) meses para testar modelos de negócio inovadores no âmbito do Município e sem ônus para o Poder Público.

Art. 4º O Sandbox é um ambiente de inovação que permite que empresas, instituições de ciência e tecnologia (ICTs), entidades de ciência, tecnologia e inovação (ECTIs) e organizações privadas com atividades de pesquisa e desenvolvimento testem novas tecnologias e modelos de negócios, em um ambiente controlado e com regulamentações flexíveis, e servirá de base para:

I. apoiar e fomentar a inovação, no desenvolvimento de negócios inovadores, assim como testar técnicas e tecnologias experimentais, mediante o cumprimento de critérios e de limites previamente estabelecidos, através de procedimentos desburocratizados no âmbito municipal;

II. incentivar as empresas locais a realizarem investimentos em pesquisa científica, tecnológica e de inovação, bem como, incentivar pesquisadores, empreendedores e empresas instaladas no Município a desenvolver projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação;

III. identificar e apoiar os cidadãos que queiram estabelecer no Município um empreendimento inovador;

IV. criar empregos e renda no âmbito municipal mediante o aumento e a diversificação das atividades econômicas que tenham por base a geração e a aplicação de conhecimento técnico e científico;

V. diminuir custos e tempo de maturação no desenvolvimento de produtos, serviços e modelos de negócio inovadores;

VI. aumentar a taxa de sobrevivência e sucesso das empresas locais que desenvolvem atividades de inovação;

VII. aumentar a visibilidade e tração de modelos de negócio inovadores existente no Município;

VIII. aumentar a competitividade das empresas instaladas no Município;

IX. fomentar a inclusão financeira decorrente do lançamento de produtos e serviços menos custosos e mais acessíveis;

X. aprimorar o arcabouço regulatório aplicável às atividades a serem posteriormente regulamentadas;

XI. disseminar a cultura inovadora e empreendedora em todas as áreas de atuação ao alcance do Município.

§ 1º Aplicam-se, no que couber, aos ambientes referidos no caput, além do disposto neste decreto, as disposições da Lei Federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 (Lei Federal de Inovação), do Decreto Federal nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, do Decreto Federal nº 9.854, de 25 de junho de 2019 (Plano Nacional de Internet das Coisas) e, especialmente, da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 (Declaração de Direitos de Liberdade Econômica).

§ 2º Aplicam-se, ainda, aos ambientes referidos no caput deste artigo, as disposições que sejam estabelecidas no "Marco Legal de Startups", em concepção pelos Ministérios da Economia e da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Art. 5º Para o enquadramento no ambiente regulatório experimental (Sandbox Regulatório) as empresas deverão cumprir, cumulativamente, os seguintes critérios:

I. a atividade em questão deve se enquadrar no conceito de modelo de negócio inovador definido pelo Marco Legal das Startups e do Empreendedorismo Inovador, Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021, ou qualquer outra legislação referente a inovação correlata, ou estar submetida a processos de fomento à inovação e ser considerada de relevante interesse pela Comissão Avaliadora;

II. demonstração de capacidade técnica e financeira necessárias para desenvolvimento das atividades pretendidas;

III. o modelo de negócio inovador deve ter sido preliminarmente validado por meio de provas de conceito ou protótipos, não podendo se encontrar em fase tão somente conceitual de desenvolvimento.

§ 1º Poderá a empresa ter a participação rescindida, sem prejuízo da observância de outros critérios a serem expressamente determinados pelo Poder Executivo, quando a motivação for embasada por argumentos falsos, imprecisos ou insuficientes para fundamentar a decisão que determina a autorização ou, no caso de rescisão, a ineficácia da norma, inclusive no que se refere ao pagamento de taxas administrativas.

§ 2º O modelo de negócio inovador deve ter o potencial de promover ganhos de eficiência, redução de custos, vantagens para o Município ou benefícios aos municípios, como a ampliação do acesso do público em geral a produtos e serviços.

§ 3º São considerados como produtos e serviços de caráter inovador e elegíveis ao ambiente regulatório experimental, entre outros que, motivadamente, sejam assim configurados por ato da Comissão Avaliadora, aqueles baseados, majoritariamente, em soluções de Big Data e Internet das Coisas (IoT), nos eixos estratégicos estabelecidos pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI - no Plano Nacional de IoT, quais sejam: Indústria 4.0, Saúde, Rural e Cidade Inteligente (Smart City), conforme estabelecido pelo Decreto Federal nº 9.854/2019 e atos posteriores do MCTI e das Câmaras Temáticas do Plano.

§ 4º O Poder Executivo poderá disciplinar seus ambientes experimentais aplicáveis aos serviços e utilidades públicas de sua competência, especialmente no tocante a produtos e serviços inovadores destinados à majoração dos indicadores nacionais e/ou internacionais de inteligência urbanística, sob o conceito de Cidade Inteligente (Smart City), disciplinados pelas Normas emanadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT - e da International Organization for Standardization - ISO, incidindo o disposto no caput deste artigo.

Art. 6º O Poder Executivo poderá firmar parcerias, acordos de cooperação ou convênios com terceiros, como universidades, pesquisadores, entidades representativas e associações visando fomento da inovação.

Art. 7º Após o término da atividade experimental será conferido prazo para a elaboração do relatório final no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, cujo resultado deverá ser disponibilizado ao público e divulgado na Internet.

§ 1º O Município de Pindamonhangaba não estará obrigado a adquirir a solução ao final da fase de teste.

§ 2º Ressalvada a hipótese prevista no caput, os resultados poderão ser protegidos com base no art. 23 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, desde que haja requerimento formal e justificado do interessado.

§ 3º Sempre que se mostrar oportuno e conveniente, a Comissão Avaliadora poderá, de ofício ou mediante requerimento, renovar o ciclo de experimentação em ambiente Sandbox, fundamentando expressamente as razões da renovação.

Art. 8º O Poder Executivo poderá autorizar a utilização temporária de espaços públicos abertos ou fechados, mediante solicitação fundamentada e razoável que atenda às diretrizes desta Lei, nos exatos termos da outorga concedida, para que sejam realizadas provas de conceito ou testados protótipos.

Parágrafo único. O poder Executivo poderá estabelecer nas mesmas localidades previstas no caput, hubs de inovação, o qual propicia a prestação de múltiplos serviços para os consumidores por meio das empresas instaladas, incluindo nível de qualidade, segurança, performance, disponibilidade e com redução significativa do esforço de todos os provedores e consumidores dos serviços que fazem parte do hub.

Art. 9º A autorização temporária será revogada, por iniciativa do Poder Executivo e observado o contraditório, nas seguintes hipóteses:

I- ocorrer o descumprimento das normas previstas nesta lei;

II- os resultados alcançados demonstrarem de forma superveniente a possibilidade de ser ocasionado qualquer tipo de dano irreparável a terceiros;

III- houver efetivo dano a terceiros considerados como intolerável à continuidade do projeto;

IV- verificar-se que o pedido foi fundamentado com informações falsas;

Art. 10. Os resultados dos ambientes experimentais de serviços e utilidades públicas, promovidos pelos órgãos da Administração Pública do Município de Pindamonhangaba, deverão ser acompanhados, monitorados e registrados pelo órgão responsável, a fim de que possam ser empregados na formulação e/ou melhoramento das políticas públicas municipais, sob o conceito de Cidade Inteligente.

CAPÍTULO II
DAS REGRAS DE ACESSO AO SANDBOX REGULATÓRIO

Seção I
Do Processo de Seleção de Participantes

Art. 11. O processo de seleção de participantes para os projetos de Sandbox Regulatório se iniciará por meio de comunicado divulgado no diário oficial do Município e no site da Prefeitura, e indicará:

I- o cronograma de recebimento e análise de propostas;

II- os critérios de elegibilidade dos potenciais participantes;

III- o conteúdo exigido das propostas a serem apresentadas à Comissão Avaliadora;

IV- os critérios de seleção e priorização aplicáveis.

Parágrafo único. A publicação do comunicado referido no caput não gera direito ou expectativa de direito a quaisquer dos participantes, proponentes ou demais interessados no Sandbox Regulatório.

Seção II
Dos Critérios de Elegibilidade

Art. 12. São requisitos de elegibilidade para participação no Sandbox Regulatório:

I- possuir demonstração de capacidade técnica e financeira suficiente para desenvolver a atividade pretendida, inclusive no que tange a:

a) proteção contra ataques cibernéticos e acessos indevidos a seus sistemas;

b) produção e guarda de registros e informações, inclusive para fins de realização de auditorias e inspeções;

c) prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo.

II- os administradores e sócios controladores diretos ou indiretos do proponente não podem: I- o cronograma de recebimento e análise de propostas;

II- estar impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial ou administrativa;

III- o proponente não pode estar proibido de:

a) contratar com a Administração Pública;

b) participar de licitação que tenha por objeto aquisições, alienações, realizações de obras e serviços e concessões de serviços públicos, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal e das Entidades da Administração Pública Indireta.

Seção III
Da Apresentação de Propostas

Art. 13. O proponente deve apresentar proposta formal para participar do Sandbox Regulatório contendo, no mínimo:

I- descrição da atividade a ser desenvolvida, incluindo necessariamente:

a) o(s) alvo(s) a ser(em) atendido(s) pelo processo, procedimento, serviço ou produto oferecido;

b) a presença e a relevância da inovação no modelo de negócio pretendido;

c) os resultados esperados em termos de ganhos de eficiência, redução de custos ou ampliação de acesso;

d) as métricas previstas para mensuração de desempenho e periodicidade de aferição;

II- indicação das dispensas de requisitos regulatórios pretendidas e dos motivos pelos quais são necessárias para o desenvolvimento da atividade objeto da autorização temporária pleiteada;

III- sugestões de condições, limites e salvaguardas que podem ser estabelecidos pela Comissão Avaliadora, para fins de mitigação dos riscos decorrentes da atuação sob dispensa de requisitos regulatórios;

IV- análise dos principais riscos associados à sua atuação;

V- procedimentos necessários para a entrada em operação, contendo necessariamente um cronograma operacional indicativo;

VI- plano de descontinuação ou extinção da atividade.

§ 1º As sugestões para mitigação de riscos a que refere o inc. III devem apresentar soluções e possíveis medidas reparadoras para eventuais danos causados aos afetados durante o período de participação no Sandbox Regulatório.

§ 2º O proponente deverá:

I- indicar, de forma justificada, as informações contidas na proposta que estão amparadas nas hipóteses legais de sigilo, e que, portanto, devem ser tratadas pela Comissão Avaliadora como tal;

II- manifestar, expressamente, que anui com a possibilidade da Comissão Avaliadora compartilhar informações, inclusive aquelas que se enquadrem no inc. I, com eventuais terceiros que possam auxiliar na análise das propostas.

Seção IV
Da Análise das Propostas

Art. 14. Para a concessão da autorização temporária, a Comissão Avaliadora deverá observar:

I - a inexistência de processo, procedimento, serviço ou produto já implementado, em larga escala, similar ao objeto da proposta;

II - os riscos trazidos pelo teste do projeto.

Art. 15. As propostas consideradas pela Comissão Avaliadora como aptas à admissão no Sandbox Regulatório constarão em relatório final de análise do projeto para fins de elegibilidade que conterá, no mínimo:

I- descrição do modelo de negócio inovador a ser testado;

II- autorização temporária a ser concedida;

III- recomendação de dispensas de requisitos regulatórios reputadas pela Comissão Avaliadora como necessárias e suficientes para o desenvolvimento da atividade;

IV- proposta de condições, limites e salvaguardas a serem impostas pela comissão avaliadora para mitigar os riscos identificados.

Seção V
Do Encerramento da Participação no Sandbox Regulatório

Art. 16. A participação no Sandbox Regulatório se encerrará:

I- por decurso do prazo estabelecido para participação;

II- a pedido do participante; ou

III- em decorrência de cassação da autorização temporária.

CAPÍTULO III
DA COMISSÃO AVALIADORA

Art. 17. Compete a Comissão Avaliadora, previstos nos arts. 9º e 10 da Lei nº 6.729/2023:

I- analisar processos de fomento à inovação, considerando de relevante interesse para o Município, conforme inc. I do art. 5º deste decreto;

II- monitorar e avaliar, continuamente, as iniciativas dos ambientes experimentais ora disciplinados;

III- interagir e cooperar com órgãos e entidades externas à Administração Pública, de forma a viabilizar o aproveitamento dos resultados colhidos nos ambientes experimentais;

IV- parágrafo único. A Comissão Avaliadora deverá, na reunião inaugural, eleger seu presidente, para mandato de 1 (um) ano, ficando o critério do Comitê a instituição de diretrizes suplementares para o funcionamento dos trabalhos.

I - fazer o cadastramento dos projetos enviados;

II - analisar os projetos, observados o interesse público e a pertinência da matéria envolvida;

III - consultar a Secretaria afeta aos projetos inovadores analisados;

IV - elaborar o relatório final, atestando a capacidade técnica dos projetos e dar ampla publicidade aos resultados obtidos;

V - aprovar os projetos inovadores e encaminhar as propostas para ciência do Chefe do Executivo.

Art. 18. É competência da Comissão Avaliadora promover, de ofício ou mediante requerimento de interessado(s), pessoa(s) física(s) ou jurídica(s), o enquadramento de empreendimento, projetos e serviços, específicos ou por delimitação temática, nos ambientes experimentais de inovação científica, tecnológica e empreendedora.

Art. 19. Todo material de divulgação elaborado pelo participante do Programa, inclusive em sua página na rede mundial de computadores, e, ainda, qualquer conteúdo de divulgação, deve conter o seguinte aviso: "As tecnologias e ações descritas neste material são realizadas mediante autorização em caráter experimental, para desenvolvimento de atividade em ambiente Sandbox regulamentado, as quais foram dispensadas de determinados requisitos regulatórios pela Prefeitura de Pindamonhangaba."

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Compete ao Poder Público Municipal, especialmente Comissão Avaliadora, expedir orientações suplementares para a adequada execução do disposto neste decreto e para a boa condução do Ambiente Regulatório Experimental.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 05 de junho de 2024.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Sylvio Braz Junior
Secretário Municipal

Secretário de Inovação respondendo pela
Secretaria de Tecnologia, Inovação e Projetos

Secretaria de Negócios Jurídicos em 05 de junho de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



CONCURSO Nº 01/2024

1º CONCURSO DE FOTOGRAFIA AMBIENTAL "AS BELEZAS NATURAIS DE PINDAMONHANGABA"

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Cultura e Turismo e Departamento de Comunicação torna pública a abertura do período de inscrições para o 1.º Concurso de Fotografia Ambiental com a temática "AS BELEZAS NATURAIS DE PINDAMONHANGABA", na forma deste edital.

I – DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º – Este edital é um documento composto pelo conjunto de disposições que regem o 1.º Concurso de Fotografia Ambiental em comemoração ao Dia Mundial do Meio Ambiente.

Art. 2º – O 1.º Concurso de Fotografia Ambiental é promovido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o Departamento de Comunicação.

Art. 3º – Para efeito deste edital considerar-se-á:

I. Registro fotográfico: Considerar-se-ão registros fotográficos de hotspots as fotografias que contenham elementos da fauna, da flora, dos recursos hídricos, ou da paisagem natural.

Retratos fotográficos não serão aceitos, ou seja, os registros fotográficos que contenham pessoas na imagem com rosto visível, serão consideradas retrato e serão desclassificadas.

II. **Hotspot:** áreas naturais do planeta Terra que possuem uma grande diversidade ecológica e que estão em risco de extinção. Nos estudos ambientais, entende-se por hotspot toda área natural cuja preservação é prioridade em níveis mundiais em razão de suas elevadas ameaças de significativos impactos no meio ambiente.

III. **Fotógrafo Amador:** Pessoa física, munícipe de Pindamonhangaba, responsável pelo registro fotográfico, com idade a partir de 18 anos.

IV. **Fotógrafo Profissional:** Pessoa física, munícipe de Pindamonhangaba, que exerce atividades profissionais no registro de eventos ou correlatos.

V. **Comissão de Seleção:** Grupo de representantes das Secretarias de Meio Ambiente, Cultura e Turismo, Departamento de Comunicação e Conselho Municipal de Meio Ambiente do município e, no mínimo, um fotógrafo profissional, que ficarão responsáveis pela avaliação das fotografias.

II – DO TEMA

Art. 4º – O 1.º Concurso de Fotografia Ambiental contempla o tema geral: "AS BELEZAS NATURAIS DE PINDAMONHANGABA".

§ 1º - As fotos deverão apresentar apenas paisagens e/ou elementos da natureza do município de Pindamonhangaba, não sendo aceitas fotos que contenham a retrato de pessoas, selfies, logomarcas ou quaisquer outros elementos em desacordo com o tema deste concurso.

§ 2º - As fotografias deverão ser registradas em qualquer parte do município, seja no meio ambiente urbano ou rural.

III – DO OBJETIVO

Art. 5º – O 1.º Concurso de Fotografia Ambiental tem por objetivo:

I. Incentivar a comunidade a contemplar as paisagens e as belezas naturais do município de Pindamonhangaba, obtendo registros destas, por diferentes lentes; possibilitando ainda uma reflexão quanto a importância da preservação ambiental.

II. Provocar e promover o olhar atento ao meio ambiente de Pindamonhangaba, através do registro fotográfico de recursos hídricos, da fauna, da flora, de paisagens com belezas cênicas naturais, pelas lentes de fotógrafos amadores.

IV – DA INSCRIÇÃO

Art. 6º – As inscrições estarão abertas do dia 10 de junho a 10 de setembro de 2024, e deverão ser efetivadas via *Google Forms*.

I. Podem se inscrever fotógrafos amadores ou profissionais, maiores de 18 anos que comprovem residência no município de Pindamonhangaba.

II. A inscrição é gratuita e será dividida em duas categorias: inscrições de fotógrafos amadores e profissionais.

III. No momento da inscrição, o participante deverá preencher um formulário do Google com seus dados, autorização para uso da imagem inscrita e anexar as fotografias em formato JPEG, a cópia do RG e do comprovante de residência. É obrigatório informar sobre o local, proposta da fotografia e reflexão sugerida.

IV. A participação será individual. A participação será individual e em apenas uma das categorias (profissional ou amadora), sendo vetados trabalhos apresentados com dupla autoria e categoria.

V. Não poderão participar do concurso membros das Comissões de Seleção e Organizadora;

VI. O participante poderá inscrever até 3 (três) fotos, que devem ser de sua própria autoria e enviadas no momento da inscrição.

VII. As fotografias devem ser inéditas e originais. Não serão aceitas fotografias que já publicadas, ou que já tenham sido, sob qualquer forma, comercializadas ou premiadas até a data de inscrição deste concurso, passível de desclassificação.

VIII. As fotografias inscritas não poderão ser advindas de nenhum tipo de montagem, bem como não poderão conter retoque ou efeitos digitais, tais como borda, distorções e inserções de imagens alheias.

IX. As fotografias não deverão ser assinadas e nem conter nenhuma marcação de identificação do participante;

X - O participante deverá se comprometer a entregar a fotografia no formato digital original para a Secretaria de Meio Ambiente, independente da premiação. Formato da imagem (JPEG), tamanho aproximado de 25MB, resolução aproximada 4000 pixels e não serão permitidas edições digitais.

Art. 7º O participante deverá se comprometer a entregar a fotografia no formato digital original para a Secretaria de Meio Ambiente, independente da premiação.

- Formato da imagem (JPEG);
- Tamanho aproximado de 25MB;

Maria Eduarda San Martin
Secretária de Meio Ambiente

- Resolução aproximada 4000 pixels;
- Não serão permitidas edições digitais.

Parágrafo único § Os tamanhos e resolução são aproximados, sendo desclassificado formatos divergentes tamanhos abaixo de 20MB e superior a 25 MB, Resolução inferior a 3000 pixels e superior a 5000 pixels.

V – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 8º – Na avaliação das fotografias pela Comissão de Seleção, serão considerados os critérios:

- Adequação ao tema proposto: A clareza com que a fotografia se relaciona com o tema ou conceito especificado no concurso (caráter eliminatório).
- Criatividade e originalidade: A capacidade da fotografia de apresentar um conceito, perspectiva ou tema de forma única e inventiva.
- Composição: A maneira como os elementos visuais, como linhas, formas, cores e espaço negativo, são organizados na imagem.
- Impacto emocional: A habilidade da fotografia de evocar sentimentos, provocar uma resposta emocional ou transmitir uma narrativa visual impactante.
- Técnica: A competência técnica do fotógrafo em relação ao foco, exposição, nitidez, iluminação, enquadramento.

Pontuação dos critérios de avaliação – Categoria Amador e Profissional	
1. Adequação ao tema proposto, imagens desfocadas ou sem nitidez.	Habilitado ou inabilitado
2. Criatividade e originalidade	Até 25
3. Composição	Até 20
4. Impacto emocional	Até 20
5. Técnica:	
Foco	10 pontos
Nitidez	10 pontos
Exposição	5 Pontos
Iluminação	5 Pontos
Enquadramento	5 Pontos
Total	100 pontos

§ 1º - Fotos de caráter ofensivo, que ridicularize pessoas e/ou que não se enquadre com o real objetivo do Concurso serão eliminadas pela Comissão de Seleção.

VI – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art. 9º A Comissão de Seleção será composta por 1 (um) representante: da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, do Departamento de Comunicação e 1 (um) fotógrafo profissional, formalizada por meio de portaria municipal.

VII – DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

Art. 10º – A Comissão de Seleção irá avaliar se as fotografias inscritas estão de acordo com os critérios de avaliação previstos no art. 7º.

I. As fotografias serão avaliadas e classificadas em ordem decrescente conforme a pontuação recebida.

II. Por categoria, serão consideradas vencedoras do concurso as 3 (três) primeiras fotos de participantes diferentes, considerando a lista de classificação prevista no item I.

VIII – DAS FOTOGRAFI

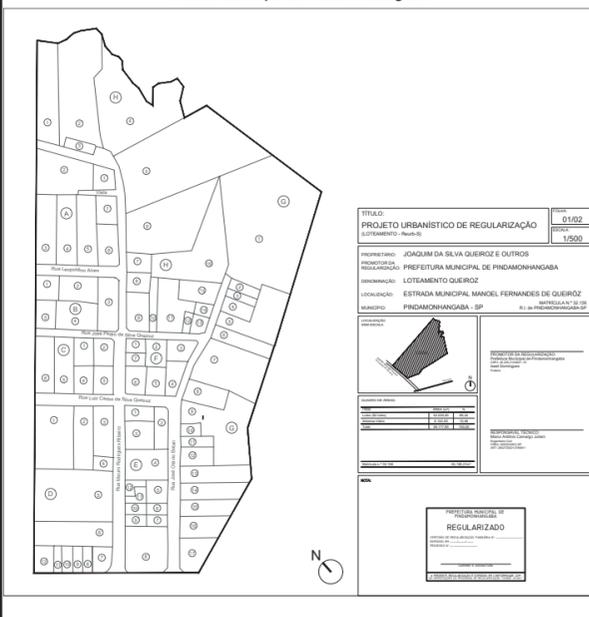
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB – S – LEI 13.465/2017 – LOTEAMENTO QUEIROZ – BAIRRO DO BOM SUCESSO.

ISAEL DOMINGUES, Prefeito do Município de Pindamonhangaba – SP, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação federal, FAZ SABER que o MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA – SP, autou o Processo Administrativo nº 7270 de 11 de março de 2011 e Instaurou Procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB – S, tendo em vista que o citado núcleo encontra-se em ZEIS – Zona Especial de Interesse Social de acordo com a Lei Complementar nº 20 de 22 de dezembro de 2010 com vistas à regularização do parcelamento de solo e à titulação de imóveis inseridos nesse núcleo inserido na Macro Zona Urbana – ZOC – Zona de Ocupação Controlada de acordo com a Lei Complementar nº 66 de 06 de janeiro de 2022 – Plano Diretor Participativo, núcleo este com grande adensamento populacional de baixa renda, informal e consolidado, com área apurada de 58.177,90 m² (cinquenta e oito mil, cento e setenta e sete metros quadrados e noventa decímetros quadrados), inserido na matrícula nº 32.156 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca, ora denominado “ Loteamento Queiroz”, Bairro do Bom Sucesso com acesso principal pela Estrada Municipal Manoel Fernandes de Queiroz, neste município, tudo nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11/07/2017, FAZ SABER, ainda, que o Loteamento “ Queiroz” é um núcleo constituído de várias residências, de características urbanas, localizada na Macro zona Urbana de acordo com a Lei Complementar nº 66 de 06 de janeiro de 2022 – Plano Diretor Participativo em área classificada como ZOC – Zona de Ocupação Controlada, consolidado antes da edição da Medida Provisória nº 759 de 22 de dezembro de 2016, convertida na Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto nº 9310 de 15 de março de 2018 em consonância com a Lei Municipal nº 6078 de 20 de dezembro de 2017, tendo surgido há aproximadamente 25 anos (vinte e cinco anos), FAZ SABER também que a titulação das unidades imobiliárias se processará mediante legitimação fundiária ou legitimação de posse, FAZ SABER ainda que visando a regularização fundiária do citado núcleo o Município de Pindamonhangaba firmou parceria com o Programa “ Cidade Legal ” da Secretaria da Habitação do Governo do Estado de São Paulo, Processo número: SH 737/02/08-002, FAZ SABER também que por tratar-se de REURB-S o Município de Pindamonhangaba fará a implantação das benfeitorias necessárias conforme previsto no artigo 36, parágrafo 1º da Lei nº 13.465 / 2017 e artigo 31, parágrafo 1º do Decreto nº 9310 / 2018, FAZ SABER também que o citado núcleo está inserido no polígono cuja cópia do mapa segue anexa juntamente com o memorial descritivo.

Descrição: Uma área de terras urbanas, no município de Pindamonhangaba, com área de 58.177,90m² (cinquenta e oito mil, cento e setenta e sete metros quadrados e noventa decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas, rumos e confrontações: começa no marco 1, com coordenadas UTM (E=443958.63 N=7469028.69); cravado no vértice formado pela confluência da Estrada Municipal Manoel Fernandes de Queiroz com a Matrícula nº 32.155 - CRIA de Pindamonhangaba; de onde segue em reta no azimute 310°30'02", por uma distância de 117,50m (cento e dezesseite metros e cinquenta centímetros), confrontando com a Estrada Municipal Manoel Fernandes de Queiroz, até encontrar o marco 2, com as coordenadas UTM (E=444128.05 N=7469381.74); daí deflete à direita e segue em reta no azimute 040°52'19", por uma distância de 380,67m (trezentos e oitenta metros e sessenta e sete centímetros), confrontando com a Matrícula nº 64.190 - CRIA de Pindamonhangaba, até encontrar o marco 3; com as coordenadas UTM (E=444118.39 N=7469392.85); daí deflete à direita e segue em reta no azimute 139°00'12", por uma distância de 14,72m (quatorze metros e setenta e dois centímetros), confrontando com a Matrícula nº 32.154 - CRIA de Pindamonhangaba, até encontrar o marco 4; com as coordenadas UTM (E=444128.05 N=7469381.74); daí deflete levemente à esquerda e segue em reta no azimute 107°06'00", por uma distância de 6,30m (seis metros e trinta centímetros), confrontando com a Matrícula nº 32.154 - CRIA de Pindamonhangaba, até encontrar o marco 5; com as coordenadas UTM (E=444134.07 N=7469379.88); daí deflete levemente à esquerda e segue em reta no azimute 090°42'25", por uma distância de 7,78m (sete metros e setenta e oito centímetros), confrontando com a Matrícula nº 18.277 - CRIA de Pindamonhangaba, até encontrar o marco 6; com as coordenadas UTM (E=444141.85 N=7469379.79); daí deflete levemente à direita e segue em reta no azimute 113°45'26", por uma distância de 5,76m (cinco metros e setenta e seis centímetros), confrontando com a Matrícula nº 18.277 - CRIA de Pindamonhangaba, até encontrar o marco 7; com as coordenadas UTM (E=444152.59 N=7469358.41); daí deflete levemente à esquerda e segue em reta no azimute 181°10'12", por uma distância de 7,68m (sete metros e sessenta e oito centímetros), confrontando com a Matrícula nº 18.277 - CRIA de Pindamonhangaba, até encontrar o marco 11; com as coordenadas UTM (E=444152.44 N=7469350.72); daí deflete levemente à esquerda e segue em reta no azimute 151°52'57", por uma distância de 5,53m (cinco metros e cinquenta e três centímetros), confrontando com a Matrícula nº 18.277 CRIA de Pindamonhangaba, até encontrar o marco 12; com as coordenadas UTM (E=444155.04 N=7469345.84); daí deflete levemente à direita e segue em reta no azimute 182°19'45", por uma distância de 3,86m (três metros e oitenta e seis centímetros), confrontando com a Matrícula nº 18.277 - CRIA de Pindamonhangaba, até encontrar o marco 13; com as coordenadas UTM (E=444154.89 N=7469341.99); daí deflete à direita e segue em reta no azimute 219°54'22", por uma distância de 5,72m (cinco metros e setenta e dois centímetros), confrontando com a Matrícula nº 18.277 - CRIA de Pindamonhangaba, até encontrar o marco 14; com as coordenadas UTM (E=444151.22 N=7469337.60); daí deflete à esquerda e segue em reta no azimute 183°56'14", por uma distância de 11,93m (onze metros e noventa e três centímetros), confrontando com a Matrícula nº 18.277 - CRIA de Pindamonhangaba, até encontrar o marco 15; com as coordenadas UTM (E=444150.40 N=7469325.69); daí deflete levemente à esquerda e segue em reta no azimute 172°02'21", por uma distância de 6,22m (seis metros e vinte e dois centímetros), confrontando com a Matrícula nº 18.277 - CRIA de Pindamonhangaba, até encontrar o marco 16; com as coordenadas UTM (E=444151.26 N=7469319.53); daí deflete levemente à direita e segue em reta no azimute 190°49'26", por uma distância de 10,43m (dez metros e quarenta e três centímetros), confrontando com a Matrícula nº 18.277 - CRIA de Pindamonhangaba, até encontrar o marco 17; com as coordenadas UTM (E=444149.30 N=7469309.28); daí deflete levemente à esquerda e segue em reta no azimute 164°16'15", por uma distância de 5,44m (cinco metros e quarenta e quatro centímetros), confrontando com a Matrícula nº 18.277 - CRI de Pindamonhangaba, até encontrar o marco 18; com as coordenadas UTM (E=444150.77 N=7469304.05); daí deflete à esquerda e segue em reta no azimute 041°40'37", por uma distância de 12,93m (doze metros e noventa e três centímetros), confrontando com a Matrícula nº 18.277 - CRIA de Pindamonhangaba, até encontrar o marco 19; com as coordenadas UTM (E=444159.37 N=7469313.70); daí deflete à direita e segue em reta no azimute 096°03'38", por uma distância de 5,05m (cinco metros e cinco centímetros), confrontando com a Matrícula nº 18.277 - CRIA de Pindamonhangaba, até encontrar o marco 20; com as coordenadas UTM (E=444164.39 N=7469313.17); daí deflete levemente à direita e segue em reta no azimute 123°51'07", por uma distância de 8,27m (oito metros e vinte e sete centímetros), confrontando com a Matrícula nº 18.277 - CRIA de Pindamonhangaba, até encontrar o marco 21; com as coordenadas UTM (E=444171.26 N=7469308.56); daí deflete levemente à esquerda e segue em reta no azimute 104°24'58", por uma distância de 5,60m (cinco metros e sessenta centímetros), confrontando com a Matrícula nº 18.277 - CRIA de Pindamonhangaba, até encontrar o marco 22; com as coordenadas UTM (E=444176.68 N=7469307.17); daí deflete à direita e segue em reta no azimute 183°56'19", por uma distância de 7,42m (sete metros e quarenta e dois centímetros), confrontando com a Matrícula nº 18.277 - CRIA de Pindamonhangaba, até encontrar o marco 23; com as coordenadas UTM (E=444176.17 N=7469299.77); daí deflete à direita e segue em reta no azimute 234°35'50", por uma distância de 10,18m (dez metros e dezoito centímetros), confrontando com a Matrícula nº 18.277 - CRI de Pindamonhangaba, até encontrar o marco 24; com as coordenadas UTM (E=444167.88 N=7469293.87); daí deflete levemente à esquerda e segue em reta no azimute 206°37'04", por uma distância de 12,58m (doze metros e cinquenta e oito centímetros), confrontando com a Matrícula nº 18.277 - CRI de Pindamonhangaba, até encontrar o marco 25; com as coordenadas UTM (E=444162.24 N=7469282.62); daí deflete à esquerda e segue em reta no azimute 102°02'07", por uma distância de 18,23m (dezoito metros e vinte e três centímetros), confrontando com a Matrícula nº 18.277 - CRIA de Pindamonhangaba, até encontrar o marco 26; com as coordenadas UTM (E=444180.06 N=7469278.82); daí deflete à direita e segue em reta no azimute 167°33'35", por uma distância de 102,53m (cento e dois metros e cinquenta e três centímetros), confrontando com a Matrícula nº 18.277 - CRIA de Pindamonhangaba, até encontrar o marco 27; com as coordenadas UTM (E=444202.15 N=7469178.70); daí deflete à direita e segue em reta no azimute 237°28'50", por uma distância de 115,03m (cento e quinze metros e três centímetros), confrontando com a Matrícula nº 32.155 - CRIA de Pindamonhangaba, até encontrar o marco 28; com as coordenadas UTM (E=444105.15 N=7469116.86); daí segue em reta no azimute 238°36'56", por uma distância de 61,28m (sessenta e um metros e vinte e oito centímetros), confrontando com a Matrícula nº 32.155 - CRIA de Pindamonhangaba, até encontrar o marco 29; com as coordenadas UTM (E=444052.84 N=7469084.95); daí deflete levemente à esquerda e segue em reta no azimute 216°15'08", por uma distância de 37,00m (trinta e sete metros), confrontando com a Matrícula nº 32.155 - CRIA de Pindamonhangaba, até encontrar o marco 30; com as coordenadas UTM (E=444030.96 N=7469055.11); daí deflete levemente à direita e segue em reta no azimute 249°56'00", por uma distância de 77,00m (setenta e sete metros), confrontando com a Matrícula nº 32.155 - CRIA de Pindamonhangaba, até encontrar o marco 1, onde teve início esta descrição, fechando assim o polígono

ISAEL DOMINGUES
Prefeito Municipal de Pindamonhangaba



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP

Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de ANDERSON CARLOS DA SILVA, em virtude do mesmo não ter sido encontrado nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 8.319,53, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441407060, firmado em 26 de dezembro de 2016, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 04 na matrícula nº 59.613, tendo por objeto o imóvel situado na AVENIDA DOUTOR JOSÉ ADHEMAR CÉSAR RIBEIRO N° 1.551, APTO 11, EDIFÍCIO VIVENCE, NESTA CIDADE, CEP 12443-010. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente.

Pindamonhangaba, 05 de junho de 2024.

OVÍDIO PEDROSA JUNIOR
- Oficial Registrador -

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA	
ESTADO DE SÃO PAULO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Extrato de Aditamento nº 07/2024 – Convênio nº 01/2023 firmado entre a Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba e a Secretaria Municipal de Saúde	
Extrato do Termo Aditivo	ADITAMENTO Nº 07/2024 - CONVÊNIO Nº 01/2023
Processo Administrativo	797/2023
Celebrantes	Município de Pindamonhangaba / Secretaria Municipal de Saúde e Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba
Objeto	Integrar a CONVENIADA ao Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção de saúde consistentes na prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais, visando a garantia da atenção integral à saúde dos municípios de Pindamonhangaba e região referenciada.
Texto	Cláusula Primeira - O presente instrumento de Aditamento Contratual é celebrado nos termos expressos do Convênio n.º 01/2023, firmado entre a CONVENIENTE E CONVENIADA, e de acordo com a Portaria GM/MS nº 3.622, de 25 de abril de 2024 , do Ministério da Saúde, que dispõe sobre o repasse da AFC - Assistência Financeira Complementar da União destinada ao pagamento do Piso Salarial Nacional aos Profissionais da Enfermagem , ficando aditada a Cláusula Quinta , para repasse do valor de R\$ 245.323,87 (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos) a ser repassado em parcela única referente ao mês de abril de 2024 .
§ 1º - Os demais repasses da AFC - Assistência Financeira Complementar serão encaminhados conforme publicação de portaria do Ministro de Estado da Saúde e após o Fundo Nacional de Saúde efetuar o crédito nas contas bancárias dos Fundos Municipais de Saúde.	
§ 2º - A despesa deste termo aditivo onerará a funcional programática da Secretaria Municipal de Saúde: Recurso Federal - 01.10.70.10.302.0014.2057.3.3.50.39.00.05 - Ficha 604 .	
§ 3º - A instituição CONVENIADA deverá abrir conta bancária específica isenta de tarifa bancária em instituição financeira pública, em nome da mesma, para recebimento do valor.	
§ 4º - Ainda, nos termos da mencionada Portaria GM/MS nº 3.622, de 25 de abril de 2024 do Ministério da Saúde, o objetivo do aditamento é repassar o recurso para complementação referente ao piso salarial nacional da enfermagem devida pela União, para os enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, motivo pelo qual fica acordado que o repasse em questão deverá ser destacado no contracheque dos profissionais com rubrica específica , a fim de possibilitar transparência do valor complementado pela União e proporcionar maior controle da aplicação do recurso.	
§ 5º - A CONVENIADA deverá apresentar mensalmente a CONVENIENTE uma listagem atualizada com nome completo, data de nascimento, CPF, Registro no Conselho de Enfermagem e CBO (Classificação Brasileira de Ocupações) dos profissionais beneficiados.	
§ 6º - A CONVENIADA deverá apresentar mensalmente a CONVENIENTE a respectiva prestação de contas (no formato digital) relativa à aplicação do recurso recebido, de forma individualizada, com documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados, bem como as Certidões de Regularidade com encargos sociais (INSS, FGTS, PIS/PASEP, TRABALHISTA, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, DO ESTADO).	
§ 7º - A CONVENIADA deverá manter em arquivo toda a documentação referente aos pagamentos complementares pelo prazo de 05 (cinco) anos.	
§ 8º - O Ministério da Saúde e os demais órgãos de controle interno e externo poderão requisitar, a qualquer tempo, informações e documentos para comprovar o regular uso dos recursos federais repassados.	
Ratificado	ratificar as demais cláusulas
Data de Assinatura	05/06/2024
Valor	R\$ 245.323,87 (parcela única)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO
*****AVISO DE LICITAÇÃO*****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO ELETRÔNICO 167/2023 (PMP 16439/2023)
Para “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, incluindo, materiais, mão-de-obra e traslado, para o município de Pindamonhangaba” com recebimento dos envelopes até dia 25/06/2024 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 017/2024 (PMP 22721/2023)
Para “Aquisição de aduelas de concreto de seção prismática, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Serviços Públicos” com recebimento das propostas até dia 19/06/2024 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024 (PMP 090/2024)
Para “Implantação do sistema informatizado de auditoria e fiscalização das instituições financeiras bem como a locação de sistema informatizado” com recebimento das propostas até dia 25/06/2024 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 067/2024 (PMP 6637/2024)
Para “Aquisição de camisetas, uniformes, moletons e bonês para a Prefeitura de Pindamonhangaba” com recebimento das propostas até dia 27/06/2024 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

PREGÃO ELETRÔNICO 068/2024 (PMP 6171/2024)
Para “Aquisição de 03 (três) veículos tipo pick up (caminhonete) 4x4 - diesel para atender as necessidades da secretaria municipal de segurança /departamento de trânsito e mobilidade e departamento de defesa civil” com recebimento das propostas até dia 26/06/2024 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

PREGÃO ELETRÔNICO 076/2024 (PMP 7479/2024)
Para “Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de software (saas) para o monitoramento do uso e, ocupação do solo e construções” com recebimento das propostas até dia 21/06/2024 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também <https://licitar.digital/> para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

*****HOMOLOGAÇÃO*****

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 062/2024 (PMP 6216/2024)
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, homologou em 05/06/2024 e adjucou o procedimento licitatório supra que cuida de “Água mineral, a fim de atender a diversas unidades administrativas da Prefeitura de Pindamonhangaba” em favor das empresas: DUTRA DEPOSITO DE GÁS E ÁGUA LTDA, o seguinte item: 01 – 12,67; SANTURELI DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, os seguintes itens: 02 – 0,73; 03 – 0,72.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE PARCERIA FIRMADA ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

- VIGÊNCIA 2024-

1	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE COLABORAÇÃO 50/2024
	Processo Administrativo:	Nº 8.761/2024
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Lar Irmã Terezinha
	Objeto:	A OSC executará Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Com Deficiência, Idosas e Suas Famílias - Modalidade Centro Dia da Pessoa Idosa, 20 vagas.
	Prazo:	180 dias
	Valor:	R\$ 406.320,00
	Data da assinatura:	04/06/2024
	Vigência:	180 dias a partir de 13/06/2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES VISUAIS DE PINDAMONHANGABA (ADVP)

A comissão organizadora convida todos os interessados para a Assembleia Geral de Fundação da Associação de Deficientes Visuais de Pindamonhangaba (ADVP), que será realizada conforme as seguintes especificações:
Data: 12 de julho de 2024
Horário: 17h00
Local: 52ª Subseção de Pindamonhangaba, situada na Rua Francisco Piorino, nº 181 – Centro

Pauta:

- Fundação da Associação de Deficientes Visuais de Pindamonhangaba (ADVP).
- Discussão e aprovação do Estatuto Social da ADVP.
- Eleição e posse da Diretoria Executiva definitiva.
- Eleição e posse do Conselho Fiscal definitivo.
- Assuntos gerais.

1. Fundação da Associação:
Nesta assembleia, será formalizada a criação da Associação de Deficientes Visuais de Pindamonhangaba (ADVP), com o objetivo de promover a inclusão, defesa dos direitos, e apoio às pessoas com deficiência visual na cidade.

2. Discussão e Aprovação do Estatuto:
Será apresentado o projeto de Estatuto Social da ADVP para discussão e aprovação pelos presentes. O Estatuto definirá as diretrizes e normas de funcionamento da Associação.

3. Eleição da Diretoria Executiva:
Será realizada a eleição dos membros da Diretoria Executiva definitiva da ADVP. Os cargos a serem preenchidos são:
- Presidente
- Vice-Presidente
- Secretário
- Tesoureiro

4. Eleição do Conselho Fiscal:
Será realizada a eleição dos membros do Conselho Fiscal definitivo, composto por três titulares e três suplentes.

5. Assuntos Gerais:
Serão discutidos quaisquer outros assuntos de interesse dos presentes que estejam dentro da competência da Assembleia Geral.

Participação:
A participação é aberta a todas as pessoas interessadas na causa da deficiência visual e que desejem contribuir para a fundação e desenvolvimento da Associação. Contamos com a presença de todos para fortalecer a representatividade e apoio às pessoas com deficiência visual em nossa comunidade.

Pindamonhangaba, junho de 2024.

Comissão Organizadora

Estefano Ferreira Santos
[Nome dos demais membros da comissão]

Contato: (11)94804-9701
Este edital deverá ser amplamente divulgado para garantir a participação de todos os interessados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 78, DE 03 DE JUNHO DE 2024.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer Concessão de Uso de Bem Imóvel Público, de propriedade do Município de Pindamonhangaba e dá outras providências.

Dr. Isael Domingues, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Pindamonhangaba autorizado a proceder a CONCESSÃO DE USO do imóvel de sua propriedade, registrado sob o número de matrícula 43.325, com a seguinte descrição:
TERRENO UNIFICADO constituído pelos Lotes n° 01 e 02, ambos da Quadra “F”, do Loteamento denominado “Industrial Feital”, situado nesta cidade, no bairro do Feital, com as seguintes medidas e confrontações: com frente para a Rua José Benedito Gasparin, para onde mede 129,90m (cento e vinte e nove metros e noventa centímetros) em linha reta mais 14,14m (quatorze metros e quatorze centímetros) em linha curva, com raio de 9,00m (nove metros) e ângulo central de 90°00'00", do lado direito de quem da referida rua o terreno olha mede 114,75m (cento e quatorze metros e setenta e oito centímetros), confrontando com a Avenida Felix Galvão Cruz Simões; do lado esquerdo mede 123,99m (cento e vinte e três metros e noventa e nove centímetros), com ângulo interno de 86°40'41", confrontando com a área de propriedade de Marina Marcondes Monteiro e outros; e nos fundos mede 131,72m (cento e trinta e um metros e setenta e dois centímetros), com ângulo interno a direita de 90°00'00" e à esquerda de 93°19'19", confrontando com a área verde 03; encerrando a área de 16.731,15m² (dezesseis mil, setecentos e trinta e um metros e quinze decímetros quadrados). Cadastrado na Prefeitura Municipal Local sob a sigla n° SE-13-12-01-001-00.

Art. 2º A Concessão de Uso de que trata o art. 1º desta Lei será objeto de procedimento licitatório, na modalidade Concorrência.

Art. 3º A Concessão de Uso será destinada à pessoa jurídica que lograr êxito junto ao processo licitatório, com o objetivo de exploração de atividade econômica empresarial.

Art. 4º A Concessão de Uso será outorgada pelo período de 20 (vinte) anos, a contar da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado por igual período, desde que atendido o interesse público, bem como, as condições e os encargos estipulados no contrato originário.

Parágrafo Único. Transcorrido o prazo de que trata o caput desse artigo, o imóvel retornará à posse do Município, com todas as benfeitorias realizadas, sem direito a indenização e/ou retenção.

Art. 5º A concessionária responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários, que venham a incidir sobre o imóvel objeto da concessão a que se refere esta Lei.

Art. 6º O descumprimento, pela concessionária, das obrigações estabelecidas no contrato pactuado ensejará a imediata reversão da concessão de uso e a rescisão antecipada do contrato, sem ônus para o Município e sem prejuízo das indenizações cabíveis.

Art. 7º A Concessão de Uso far-se-á de acordo com as normas e as disposições da Lei Complementar nº 70, de 06 de março de 2023.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pindamonhangaba, 03 de junho de 2024.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
José Antônio Ferreira Filho
Secretário de Desenvolvimento Econômico
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 03 de junho de 2024.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos



Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia do Interior – DEINTER I
Delegacia de Polícia Seccional de Taubaté
Central de Polícia Judiciária de Pindamonhangaba (CPJ)

EDITAL 001 / CPJ / 2024

O Sr. Rubens Garcia Neto, Delegado de Polícia
Coordenador da CPJ Pindamonhangaba - SP, na forma da lei, etc...

FAZ SABER QUE, nos termos do artigo 27, inciso III, do Decreto n.º 44.448, de 24 de novembro de 1999 e Resolução SSP 46, de 21 de dezembro de 1970, que se procederá A Correção Ordinária e Periódica, pela **Sra. Dra. Junia Cristina Leme Macedo**, Delegada de Polícia Seccional de Taubaté- SP, referente ao primeiro semestre do ano de 2024, na Central de Polícia Judiciária de Pindamonhangaba-SP (CPJ) no dia **18/06/2024 às 10h00min**, para o qual ficam convocados desde já **Autoridades, funcionários e ao povo em geral**, a prestação de reclamações, sugestões e queixas. Proceda-se a transcrição para divulgação nos respectivos órgãos de imprensa.

REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

Pindamonhangaba, 04 de junho de 2024.

Dr. Rubens Garcia Neto

Delegado de Polícia



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.645, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.